



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
NUP: 64552.012398/2022-87**

INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nr 20/2022, que tem como objeto escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022-64552.008875/2022-18

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - CJU/RN		16 -	
2 - B ADM GU NATAL ..		17 -	
3 -		18 -	
4 -		19 -	
5 -		20 -	
6 -		21 -	
7 -		22 -	
8 -		23 -	
9 -		24 -	
10 -		25 -	
11 -		26 -	
12 -		27 -	
13 -		28 -	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64552.012398/2022-87, que trata da realização de processo licitatório do tipo pregão eletrônico para registro de preços nº 20/2022, que tem como objeto escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022-64552.008875/2022-18, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, edital e seus anexos, devidamente numeradas e rubricadas:

Ordem	Documento	Folha
1	Termo de Autuação	01
2	DIEx nº 76 – SALC/ Div Adm Gu N	02
3	Relação de Itens	03-07
4	Equipe de Planejamento da Contratação BI Nr 188, 11/10/2022	08
5	Relatório de Pesquisa de Preço	09 - 11
6	Mapa Comparativo	12 - 19
7	Pesquisa de Preço	20 - 42
8	Termo de Abertura Processo Licitatório 20/2022	43
9	Autorização de Abertura de Processo Licitatório - BI Nr 204, 04/11/2022	44
10	Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio - BI Nr 204, 04/11/2022	45
11	Minuta do Edital e seus anexos	46 - 102
12	Relação de Itens	103 - 107
13	Divulgação do Certame	108
14	Documentação de Habilitação	109 - 146
15	ATA de Registro de Preço	147 - 197

Natal-RN, 03 de novembro de 2022

ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º SGT
Auxiliar da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx Nº 76-SALC/Div Adm/B Adm Gu Natal
EB: 64241.025242/2022-70

Natal, 18 de julho de 2022.

Do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Ao Sr Comandante do 17º GAC

Assunto: Republicação de itens fracassados do PE 08/2022

Anexo:

ITENS_FRACASSADOS

1. Informo que o Pregão 08/2022 - Material Permanente do PASA, que esse Grupo atuou como OM Requiritante do processo, teve alguns itens fracassados (relação anexa), durante a sessão pública. A fim de que sejam republicados e não haja prejuízo a Administração, solicito a possibilidade desse Grupo realizar nova instrução processual, providenciando os seguintes documentos:

- a. Capa com NOVO NUP;
- b. Nova Pesquisa de preços;
- c. Relatório de Pesquisa de preços; e
- d. Mapa comparativo.

2. Cabe ressaltar que o principal motivo de fracasso dos itens foi devido ao preço de referência estar abaixo do praticado pelo mercado.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PE: 08/2022

tem	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	385394	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA – INOX. Balança digital com capacidade para 150 kg. Possui divisões de 50 gramas. Gabinete em ABS injetado e proteção IP-67 (totalmente a prova d'água, umidade e pó; Display em Led's vermelhos; Funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas para cima e para baixo para Tara Programável; Super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; Fonte automática "full range" interna. Entrada 90-250VAC, 50/60Hz. Cabo de alimentação tri polar com 2m; Possui indicador fixo na coluna. (Coluna 110 cm a partir do piso/bancada até o topo do equipamento); Dotada de limitador de sobrecarga; Composta por pés antiderrapantes; Material: Base da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado. Coluna e tampa da plataforma em aço inoxidável AISI-304. Dimensões: 50 x 50 x 110 (LxPxA) cm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BK50IC-1. Aprovada pelo INMETRO.	Und	5		1.450,00
9	219121	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS - 220 V. Para a preparação de glacês, cremes, clara em neve, panquecas e similares. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral) Velocidade em seis estágios. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi. Cuba em aço inoxidável Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados Vantagens: - Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Especificações Técnicas: Capacidade: 12 litros. Potência: motor de 1/3 CV, 4 pólos, Velocidade: 1ª Vel: 98 RPM – 6ª Vel:238 RPM. Voltagem: 220 volts. Peso líquido: 65 kg. Dimensões: 580 x 370 x 700 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BP-12	Und	6		2.880,46
11	304534	CAFETEIRA INDUSTRIAL – 30 LITROS Cafeteira industrial capacidade 30 litros, em aço inox Medidas: 760mm larg x 710mm alt x 355mm prof Peso líquido: 20,80/24,80 kg Capacidade de água: 70L Capacidade de café: 30 litros Potência: 6000W Consumo: 6,0 kh/h Tensão: 220V. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: C1P-30	Und	6		2.370,00
15	260500	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA 4 (quatro) pneus. Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade: 840 Litros. Cambão de direção com freio. Rodas pneu com câmara 350x8". Medidas: 1,50 m x 0,80m (C x L). Carro Industrial usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5º roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: TM-67	Und	6		1.890,00
17	254426	CHAPA À GÁS. Caixa coletora de gordura; Chapa de aço carbono SAE 1020 com 6 mm de espessura inteira, desta forma o calor é retido por mais tempo, proporcionando economia de energia e alcançando a temperatura necessária para o bom selamento da carne; Estrutura em aço inoxidável escovado, conferindo ao equipamento um design bonito e moderno, além de facilitar a limpeza. Possui queimador com dupla furação e gaveta que mantém a temperatura; Gaveta móvel com bandeja que facilita e assegura ao usuário que os queimadores	Und	7		1.680,76

		acenderam, retendo o calor e diminuindo o consumo de energia; Tubulação e queimadores em aço carbono SAE 1020. Medidas Externas: 240 x 1300 x 640 mm, Área útil da Mesa: Largura: 129 mm, Profundidade: 50,5mm, Queimadores: 4 und; Consumo Gás: 1,2kg/h, Peso Bruto: 63 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BG-130G			
18	275470	CILINDRO SOVADOR MONOFÁSICO - 220V Cilindro especial para sovar massas de pães e similares em grande quantidade. Especificações Técnicas: consumo Monofásico 220V: 1,55kWh; capacidade máxima de 15kg de massa por passada; Estrutura em chapa Sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; sistemas de raspadores auto-reguláveis; manipulador para regulação dos rolos; gabinete fechado para evitar contato com partes móveis (polia, correia, motor, etc.); interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botões de emergência e proteções móveis; 2erã útil dos rolos de 50cm (500 mm); motor monofásico com opção de tensão de 220V; rolos amassadores com cobertura em cromo-duro; moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizador visual; duplo sistema de correia de transmissão; duplo botão de parada instantânea de emergência (freio motor); rolo em pintura a pó eletrostática; cabo de alimentação de energia com dispositivo de retenção para evitar danos ao mesmo; indicativo de abertura dos rolos; manipulador de abertura dos rolos confeccionado em aço Sae 1020, cromado. Medidas: Altura: 1560mm – Largura: 820mm – Profundidade: 1310mm. Peso bruto: 210kg. Peso líquido: 140kg. Equipamentos de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo e de acordo com a norma de segurança nr12, portaria 197 de 17/12/2010. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Venâncio CLISV50NR	Und	3	7.106,86
19	344850	FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de gelo e produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para Congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis e capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Plano de carga Capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis Permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: GTPC-575	Und	8	5.029,00
21	316734	DESCASCADOR ELÉTRICO DE LEGUMES. (220 volts) Material aço inoxidável, Capacidade 10 kg. Potência 260 Watts. Voltagem 220 volts. Dimensões Aprox: 72x42x58cm (AxLxP). Produção: 200 kg/h. Peso bruto: 28 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BDL-10	Und	4	2.641,50
23	445102	ESPREDADOR DE LARANJAS – AUTOMÁTICO –Design compacto e moderno; -Estrutura bem organizada e distribuída; -Sistema de segurança na tampa frontal; -Corpo em aço 2erâmica2a, anti-corrosão e de fácil limpeza; -Botão liga / desliga na lateral do espremedor; -Equipado com sistema de segurança localizado na tampa de acrílico frontal, se a mesma for retirada, a máquina suspenderá seu funcionamento; -Capacidade de produção de 20 laranjas por minuto; -Suporta laranjas de 40-80mm de diâmetro; -Tensão: 220V. –Potência	Und	5	600,00

		de 120W; -Dimensões: 80x420x330mm (AxLxP). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: ELAV-20			
30	301725	FREEZER HORIZONTAL. (220 volts) CARACTERÍSTICAS – 4 pés com rodízios. – Congelamento rápido – Preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. – Dreno frontal. – Facilita o degelo e a limpeza. – Dupla função. – Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. – Maior resistência à corrosão e impactos ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Capacidade Total Bruta: 526L. – Capacidade Total Líquida: 519L – Cor: Branco. – Número de portas: 2 – Potência: 184 Watts. – Voltagem: 220 Volts DIMENSÕES: - Altura: 960 mm. – Largura: 1473 mm. – Profundidade: 780 mm. – Peso: 94 Kg. Temperatura: -16° a -20°C ou +1° a +7° C. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: CHB53C	Und	12	3.177,00
32	445213	GELADEIRA INOX 4 PORTAS. (220 Volts) –Refrigerador Industrial Inox 4 (quatro) Portas. –gabinete estruturado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, prateleiras internas em aço inox, portas dotadas de trincos e dobradiças, isolamento térmico em poliuretano unidade frigorífica hermética tecnicamente dimensionada e controle digital de temperatura. –resfriamento de produtos e bebidas em geral; -faixa de trabalho 0 a +10°C; -prateleiras internas aramadas pintadas em tinta epóxi; -isolamento em poliuretano; -termostato regulável; -volume interno 1000 litros; -220 volts; e –Medidas: 1200x620x2000mm (CxLxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: GREP-4P	Und	7	6.598,00
33	457130	GÔNDOLA DE PAREDE (PRATELEIRAS) - Material Aço CH18/24. Acabamento Pintura Eletrostática Epoxi. Tipo de Pés Pés reguladores. Tipo de Estrutura Colunas CH 18 e Bandejas CH24 - Cor Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 1,96 x 1,00 x 0,40 cm. Peso líq. 3erâmi do produto – 21,25 Kg. Gôndola de Parede tipo Prateleira Versátil 1,65m. – Praticidade e durabilidade em perfeita exposição; - Máxima visibilidade para as mercadorias; - Com chapa de aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. – Bandejas reforçadas; - Módulos de 1 metro; - Reforços encaixáveis nas mãos francesas. – Mão francesa arredondada com perfeito encaixe nas bandejas. – Bandejas divisórias se encaixam sem uso de parafusos. – Ganchos; - Barra de encaixe para ganchos; - Cestos com divisórias móveis. – Pódium ponta de gôndola com cantos arredondados. –Versátil 26 bandejas com 2 reforços Capacidade de carga: 54 Kg por bandeja. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: VGPC16	Und	9	1.050,00
37	478094	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE – 19 litros – (220 volts). -220V/60Hz; -monofásico, -confeccionado em aço inoxidável; -capacidade para 19 litros; Peso: 18 Kg -Potência 1,0 CV; -RPM: 3500. –medindo: 363x1305x530mm (LxAxP). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: JL Colombo	Und	9	1.050,00
40	235409	MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. –com tampo liso superior em aço inoxidável AISI 304, chapa 16 (espessura de 1,59 mm), com bordas viradas para baixo em 50 mm e para dentro em 15 mm, assentada sobre estrutura de cantoneira inoxidável em H;-com prateleira gradeada;-pés de 38mm de diâmetro com sapatas niveladoras em polietileno; -medindo: 2000x700x850mm - CxLxA. Similar ou de melhor qualidade.	Und	7	1.489,40

42	443663	MODELADORA DE PÃES. (220 volts). Para modelar pães, ideal para o uso em padaria confeitarias, hotéis e estabelecimentos do gênero. Características Gerais: Modelo com pedestal MPS 500 – Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi. – Gabinete fechado. – Proteção de segurança. – Retorno automático. – Esteira transportadora para cilindro. – Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. – Rolamentos blindados. – Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12.- Possui um exclusivo sistema de troca rápida e fácil do feltro. –Potência: motor de 1/4 CV. –Velocidade: 365 RPM. – Consumo: 0,35 kW/h. –Peso Líquido: 120 kg. –Peso Bruto: 140 kg. – Voltagem: 220 V. –Dimensões: 1110 x 720 x 750 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: MPS-500	Und	3	5.270,03
46	274604	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. (220 volts). Multiprocessador de alimentos de grande capacidade fabricado em alumínio, com bocal de alimentação de 152 mm de diâmetro. Acompanha 06 discos de corte, sendo 02 fatiadores (1,5 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3 mm, 5 mm e 8 mm) e 01 ralador. Tensão 220 V. Potência do Motor: 0,5CV. Frequência: 60Hz Tensão: 220V. Altura: 730.00 mm. Largura: 530.00 mm. Profundidade: 350.00 mm Peso Líquido: 35.00 kg. Peso Bruto: 44.00 kg. Produção: 350 kg/h. Rotação do Disco: 438 rpm Diâmetro do Bocal Redondo: 54 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PAS-7L	Und	5	3.240,00
50	216435	SECADOR DE MÃOS. (220 volts). Material: Aço Inox Escovado. Acionamento: Automático. Potência (Resistência Ligada): no 1800 W Potência (Resistência Desligada): 550 W. Motor: 2500 Rpm. Voltagem: 220v-240v / 50hz-60hz Tempo De Secagem: 6 A 10 Segundos. Fluxo De Ar: 55,5 L/S Ou 200 M³/H Decibéis: 74 Db. Nível De Proteção: Ipx 1. Peso: 5,0 Kg Medidas: A=32,5 Cm X L=29,5 Cm X P=17,1 Cm. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SÃO MÍNIMAS ACEITÁVEIS. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eco Cr-109	Und	8	895,00
54	260500	CARRO PLATAFORMA 800KG FECHADO – Carro Plataforma Fechado com Tela, usado para transporte de cargas em geral, produzido em chapa de aço, pintura epóxi cinza. Altura da tela: 850 mm. Rodas: 2 fixas RM-8ª e 2 giratórias GMG RM-8ª. RM-8ª: Pneumáticas. Diâmetro eixo: 1”. Rolamento: rolete. Aro: aço. Comprimento cubo: 74mm. Roda: 3.25x8”. GMG: Garfo giratório para roda pneumática 3,25 x 8”. Comprimento: 1500 mm. Largura: 800 mm. Altura: 436 mm. Capacidade: 800 kg. Peso: 95,0 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Carro Plataforma Fechado Tela 800Kg – Marcon	Und	6	2.020,00
55	457130	FRUTEIRA DE PAREDE – Fruteira de Parede Aço Inox 1,40 M, Construído inteiramente em aço inox AISI 304 ou 430, parte frontal vazada, com 03 (três) divisórias, equipamento para ser fixado em parede de alvenaria. Material: aço Inox. Altura:30 cm. Largura:40 cm. Comprimento:1,40 m. Acabamento:Aço Inox 304 ou 430. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Sulfisa – 1,40m.	Und	14	1.050,00
58	466982	LIXEIRA TIPO FAST FOOD EM AÇO INOX. Lixeira fast-food em aço inox 304, com balde interno em polietileno com capacidade para 100 litros, com protetores laterais e traseiros no topo para evitar que as bandejas caiam. Porta superior basculante, com puxador em inox, porta frontal com abertura lateral, 2 rodízios traseiros para facilitar a locomoção. Ideal para praça de alimentação. Capacidade: 100 litros. Medidas: 535 x 535 x 1050 (CxPxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: LXFF-100	Und	17	420,00

59	388836	Mesa de Jantar Base Inox Retangular Vidro 6 Lugares ; medidas do tampo de vidro 2,70 x 1,20, Tom Predominante: Metálicos e Prateado, acabamento: Inox, Altura da Mesa: 0.75 Descrição da Base: Base 4 Apoios Inox Luxo, ACOMPANHA 6 CADEIRAS totalmente customizadas com o símbolo do 17º GAC conforme medidas e detalhes do contratante Toda a estrutura possui acabamento em aço INOX. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eclair	Und	21	1.882,67
60	405797	PALLET/ESTRADO EM AÇO INOX Pallet/Estrado de aço com estrutura erâmicaa em aço inoxidável AISI 304; contraventamentos com tubos de 38mm; com pés em aço inoxidável 2"; com sapatas niveladoras em poliamida 6.0 (nylon);cliso, perfurado ou frenestrado; com capacidade para empilhar alimentos de até 2000KG sem sofrer deformações. Dimensões: 1000x1000x300mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PALLET/ESTRADO GRUNOX	Und	46	540,00
61	442678	TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR E COM 7 MM DE ESPESSURA. Tampo de vidro temperado incolor com 7 mm de espessura, 1,96 cm de comprimento e 98 cm de largura, com bordas lapidadas e cantos arredondados. Confeccionado em vidro temperado de 7 mm de espessura. O tampo será usado em mesas de jantar ou mesmo em base de aparadores.	Und	24	360,00


Mathias Vargas Brandt
 Ch. Div. Adm
 Idt: 0100818053

(Continuação do BI Nr 204, de 04/11/2022, do(a) B Adm Gu N)

Pag nº 1576

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 26450, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Por ter deixado de ser divulgado anteriormente, designo pelo período de 26 à 30 de setembro de 2022, de acordo com o art. 22, da Instrução Normativa /SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, o militar abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 8/2022 – NUP: 64552.008875/2022-18, Material permanente PASA para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal:

2º Ten JOÃO FRANKLIN BARROS DE ABREU (17º GAC).

Em consequência:

- 1) O membro da Equipe adote a seguinte providência:
 - Realizar a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços.
- 2) O 2º Ten JOÃO FRANKLIN BARROS DE ABREU, providencie o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, até 25 de outubro de 2022.

(Nota nº 26448, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022, cujo objeto é a eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 20/2022 – NUP: 64552.008875/2022-18 de Material permanente PASA para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES - Pregoeiro;
- 2º Ten ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - Equipe de Apoio;
- 1º Sgt DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - Equipe de Apoio; e
- 2º Sgt ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE - Equipe de Apoio

Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 26454, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (PASA) para o Setor de Abastecimento do 17 GAC;

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: A presente pesquisa de preço foi realizada pelo 2º Sgt Delmo Alberto de Oliveira, do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

III. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 a 27 de setembro de 2022;

IV. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos Equipamentos Permanentes do PASA a serem contratados, foram executados por meio da aferição da mediana dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painel de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

Conforme Art. 5º IN/SEGES/ME nº 65- A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>);

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Mediana	Preço Total
4	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA - INOX	Unidade	1	160004	6/2021	R\$ 2.170,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
				160027	18/2021	R\$ 2.300,00		
				160399	41/2021	R\$ 3.220,00		
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 12 LITROS	Unidade	1	160101	4/2022	R\$ 7.845,56	R\$ 8.790,00	R\$ 8.790,00
				160428	8/2021	R\$ 8.790,00		
				160167	12/2021	R\$ 8.930,29		
11	CAFETEIRA INDUSTRIAL - 30 LITROS	Unidade	1	160137	24/2021	R\$ 3.922,72	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
				160473	2/2021	R\$ 4.100,00		
				160473	2/2021	R\$ 4.500,00		
15	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA 4 (quatro) pneus.	Unidade	1	160520	20/2020	R\$ 1.890,00	R\$ 3.099,77	R\$ 3.099,77
				160348	6/2022	R\$ 3.099,77		
				160354	1/2021	R\$ 3.292,04		
17	CHIAPA À GÁS	Unidade	1	160176	14/2021	R\$ 1.525,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
				765706	149/2021	R\$ 3.290,00		
				751212	22/2022	R\$ 5.530,75		
18	CILINDRO SOVADOR MONOFÁSICO - 220V	Unidade	1	451023	57/2021	R\$ 4.106,97	R\$ 11.642,50	R\$ 11.642,50
				195005	41/2021	R\$ 11.642,50		
				160019	20/2021	R\$ 12.590,00		

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Mediana	Preço Total
19	FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO	Unidade	1	112408	69/2021	R\$ 16.500,00	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00
				160223	2/2021	R\$ 17.700,00		
				160050	17/2021	R\$ 19.200,00		
21	DESCASCADOR ELÉTRICO DE LEGUMES	Unidade	1	160049	6/2022	R\$ 3.187,98	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
				160019	20/2021	R\$ 3.890,00		
				765720	73/2021	R\$ 8.749,95		
23	ESPRESSOR DE LARANJAS - AUTOMÁTICO	Unidade	1	160202	22/2021	R\$ 3.000,00	R\$ 8.099,97	R\$ 8.099,97
				160222	40/2021	R\$ 8.099,97		
				160473	2/2021	R\$ 8.699,83		
30	FREEZER HORIZONTAL. (220 volts)	Unidade	2	160170	23/2021	R\$ 5.954,33	R\$ 6.984,00	R\$ 13.968,00
				160176	14/2021	R\$ 6.984,00		
				160088	20/2021	R\$ 7.100,00		
32	GELADEIRA INOX 4 PORTAS. (220 Volts)	Unidade	1	160140	1/2022	R\$ 10.890,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
				765720	36/2022	R\$ 13.000,00		
				160202	22/2021	R\$ 71.500,00		
33	GÓNDOLA DE PAREDE (PRATELEIRAS)	Unidade	1	160473	2/2021	R\$ 1.050,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
				981263	9/2021	R\$ 1.710,00		
				160223	25/2021	R\$ 2.905,82		
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - 19 litros	Unidade	1	160001	28/2021	R\$ 2.434,20	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
				980749	36/2021	R\$ 2.475,00		
				120632	20/2022	R\$ 2.940,00		
40	MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	2	160081	15/2022	R\$ 3.087,49	R\$ 3.361,99	R\$ 6.723,98
				160081	15/2022	R\$ 3.361,99		
				925298	1/2022	R\$ 3.800,00		
42	MODELADORA DE PÃES.	Unidade	1	160016	5/2021	R\$ 9.627,67	R\$ 11.426,60	R\$ 11.426,60
				160100	4/2021	R\$ 11.426,60		
				987995	38/2022	R\$ 12.150,00		
46	PROCESSADOR DE ALIMENTOS.	Unidade	1	160473	2/2021	R\$ 6.200,00	R\$ 9.995,00	R\$ 9.995,00
				160433	1/2022	R\$ 9.995,00		
				160380	10/2021	R\$ 12.396,99		
50	SECADOR DE MÃOS	Unidade	2	987427	34/2022	R\$ 1.814,00	R\$ 2.789,95	R\$ 5.579,90
				120001	12/2021	R\$ 2.789,95		
				925298	1/2021	R\$ 3.185,00		
54	CARRO PLATAFORMA 800KG FECHADO	Unidade	1	160348	6/2022	R\$ 3.099,77	R\$ 3.292,04	R\$ 3.292,04
				160354	1/2021	R\$ 3.292,04		
				120636	31/2021	R\$ 8.990,00		

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Mediana	Preço Total
55 /	FRUTEIRA DE PAREDE	Unidade	2	160473	2/2021	R\$ 1.050,00	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
				981263	9/2021	R\$ 1.710,00		
				160223	25/2021	R\$ 2.905,82		
58 /	LIXEIRA TIPO FAST FOOD EM AÇO INOX.	Unidade	2	160204	14/2021	R\$ 378,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
				160081	8/2021	R\$ 2.200,00		
				160019	20/2021	R\$ 2.400,00		
59 /	MESA DE JANTAR	Unidade	15	160524	12/2021	R\$ 3.191,27	R\$ 3.191,27	R\$ 47.869,05
				160524	12/2021	R\$ 3.191,27		
				160019	20/2021	R\$ 4.350,00		
60 /	PALLETESTRADO EM AÇO INOX	Unidade	3	160002	10/2021	R\$ 784,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
				160359	4/2021	R\$ 900,00		
				160206	35/2022	R\$ 1.203,57		
61	TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR E COM 7 MM DE ESPESSURA	Unidade	7	160250	219/2021	R\$ 650,00	R\$ 1.193,33	R\$ 8.353,31
				160447	13/2021	R\$ 1.193,33		
				160447	13/2021	R\$ 1.193,33		

Valor estimado: R\$ 197.825,12 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

VI. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 23 (vinte e três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal-RN, 26 de setembro de 2022.

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA – 2º SGT
Responsável pela pesquisa de preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE MATERIAIS DO PASA

NR	CATSER	PRODUTO	UNID	QUANT.	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PREÇO DE ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	
4	385394	<p>BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA – INOX. Balança digital com capacidade para 150 kg. Possui divisões de 50 gramas. Gabinete em ABS injetado e proteção IP-67 (totalmente a prova d'água, umidade e pó; Display em Led's vermelhos; Funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas para cima e para baixo para Tara Programável; Super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; Fonte automática "full range" interna. Entrada 90-250VAC, 50/60Hz, Cabo de alimentação tri polar com 2m; Possui indicador fixo na coluna. (Coluna 110 cm a partir do piso/bancada até o topo do equipamento); Dotada de limitador de sobrecarga; Composta por pés antiderrapantes; Material: Base da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado. Coluna e tampa da plataforma em aço inoxidável AISI-304. Dimensões: 50 x 50 x 110 (LxPxA) cm. Similar ou de melhor qualidade ao</p> <p>MODELO DE REF: BK50IC-1. Aprovada pelo INMETRO.</p>	Unidade	1	RS 2.170,00	RS 2.300,00	RS 3.220,00	RS 2.300,00	RS 2.300,00	RS 2.300,00

9	219121	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS - 220 V. Para a preparação de glacês, cremes, clara em neve, panquecas e similares. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral) Velocidade em seis estágios. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi. Cuba em aço inoxidável Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados Vantagens: - Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Especificações Técnicas: Capacidade: 12 litros. Potência: motor de 1/3 CV, 4 pólos, Velocidade: 1° Vel: 98 RPM – 6° Vel: 238 RPM. Voltagem: 220 volts. Peso líquido: 65 kg. Dimensões: 580 x 370 x 700 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BP-12</p>	Unidade	1	RS 7.845,56	RS 8.790,00	RS 8.930,29	RS 8.790,00	RS 8.790,00	RS 8.790,00
11	304534	<p>CAFETEIRA INDUSTRIAL – 30 LITROS Cafeteira industrial capacidade 30 litros, em aço inox. Medidas: 760mm larg x 710mm alt x 355mm prof Peso líquido: 20,80/24,80 kg Capacidade de água: 70L Capacidade de café: 30 litros Potência: 6000W Consumo: 6,0 kb/h Tensão: 220V. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: CIP-30</p>	Unidade	1	RS 3.922,72	RS 4.100,00	RS 4.500,00	RS 4.100,00	RS 4.100,00	RS 4.100,00
15	260500	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA 4 (quatro) pneus. Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade: 840 Litros. Câmbio de direção com freio. Rodas pneu com câmara 350x8". Medidas: 1,50 m x 0,80m (C x L). Carro Industrial usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5° roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: TM-67</p>	Unidade	1	RS 1.890,00	RS 3.099,77	RS 3.292,04	RS 3.099,77	RS 3.099,77	RS 3.099,77
17	254426	<p>CHAPA À GÁS. Caixa coletora de gordura; Chapa de aço carbono SAE 1020 com 6 mm de espessura inteira, desta forma o calor é retido por mais tempo, proporcionando economia de energia e alcançando a temperatura necessária para o bom selamento da carne; Estrutura em aço inoxidável escovado, conferindo ao equipamento um design bonito e moderno, além de facilitar a limpeza. Possui queimador com dupla furação e gaveta que mantém a temperatura; Gaveta móvel com bandeja que facilita e assegura ao usuário que os queimadores acenderam, retendo o calor e diminuindo o consumo de energia; Tubulação e queimadores em aço carbono SAE 1020. Medidas Externas: 240 x 1300 x 640 mm. Área útil da Mesa: Largura: 129 mm, Profundidade: 50,5mm, Queimadores: 4 und; Consumo Gás: 1,2kg/h, Peso Bruto: 63 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BG-130G</p>	Unidade	1	RS 1.525,00	RS 3.290,00	RS 5.530,75	RS 3.290,00	RS 3.290,00	RS 3.290,00

18	275470	<p>CILINDRO SOVADOR MONOFÁSICO - 220V Cilindro especial para sovar massas de pães e similares em grande quantidade. Especificações Técnicas: consumo Monofásico 220V: 1,55kWh; capacidade máxima de 15kg de massa por passada; Estrutura em chapa Sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; sistemas de raspadores auto-reguláveis; manipulador para regulagem dos rolos; gabinete fechado para evitar contato com partes móveis (polia, correia, motor, etc.); interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botões de emergência e proteções móveis; era útil dos rolos de 50cm (500 mm); motor monofásico com opção de tensão de 220V; rolos amassadores com cobertura em cromo-duro; moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizador visual; duplo sistema de correia de transmissão; duplo botão de parada instantânea de emergência (freio motor); rolo em pintura a pó eletrostática; cabo de alimentação de energia com dispositivo de retenção para evitar danos ao mesmo; indicativo de abertura dos rolos; manipulador de abertura dos rolos confeccionado em aço Sae 1020, cromado. Medidas: Altura: 1560mm - Largura: 820mm - Profundidade: 1310mm. Peso bruto: 210kg. Peso líquido: 140kg. Equipamentos de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo e de acordo com a norma de segurança nr12, portaria 197 de 17/12/2010. Similar ou de melhor qualidade ao</p>	1	Unidade	RS 4.106,97	RS 11.642,50	RS 12.590,00	RS 11.642,50	RS 11.642,50	RS 11.642,50
19	344850	<p>MODELO DE REF: Venâncio CLISV50NR FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de gelo e produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para Congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis e capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Plano de carga Capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis Permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: GTPC-575</p>	1	Unidade	RS 16.500,00	RS 17.700,00	RS 19.200,00	RS 17.700,00	RS 17.700,00	RS 17.700,00

21	316734	DESCASCADOR ELÉTRICO DE LEGUMES. (220 volts) Material aço inoxidável, Capacidade 10 kg. Potência 260 Watts. Voltagem 220 volts. Dimensões Aprox: 72x42x58cm (AxLxP). Produção: 200 kg/h. Peso bruto: 28 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BDL-10	Unidade	1	RS 3.187,98	RS 3.890,00	RS 8.749,95	RS 3.890,00	RS 3.890,00	RS 3.890,00
23	445102	ESPREMEDOR DE LARANJAS – AUTOMÁTICO – Design compacto e moderno; -Estrutura bem organizada e distribuída; -Sistema de segurança na tampa frontal; -Corpo em aço erâmicaa, anti-corrosão e de fácil limpeza; -Botão liga / desliga na lateral do espremedor; -Equipado com sistema de segurança localizado na tampa de acrílico frontal, se a mesma for retirada, a máquina suspenderá seu funcionamento; -Capacidade de produção de 20 laranjas por minuto; - Suporta laranjas de 40-80mm de diâmetro; -Tensão: 220V. -Potência de 120W; -Dimensões: 80x420x330mm (AxLxP). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: ELAV-20	Unidade	1	RS 3.000,00	RS 8.099,97	RS 8.699,83	RS 8.099,97	RS 8.099,97	RS 8.099,97
30	301725	FREEZER HORIZONTAL. (220 volts) – CARACTERÍSTICAS – 4 pés com rodízios. – Congelamento rápido – Preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. – Dreno frontal. – Facilita o degelo e a limpeza. – Dupla função. – Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. – Maior resistência à corrosão e impactos ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Capacidade Total Bruta: 526L. – Capacidade Total Líquida: 519L – Cor: Branco. – Número de portas: 2 – Potência: 184 Watts. – Voltagem: 220 Volts DIMENSÕES: - Altura: 960 mm. - Largura: 1473 mm. – Profundidade: 780 mm. – Peso: 94 Kg. Temperatura: -16° a -20°C ou +1° a +7° C. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: CHB53C	Unidade	2	RS 5.954,33	RS 6.984,00	RS 7.100,00	RS 6.984,00	RS 6.984,00	RS 13.968,00
32	445213	GELADEIRA INOX 4 PORTAS. (220 Volts) – Refrigerador Industrial Inox 4 (quatro) Portas. –gabinete estruturado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, prateleiras internas em aço inox, portas dotadas de trincos e dobradiças, isolamento térmico em poliuretano unidade frigorífica hermética tecnicamente dimensionada e controle digital de temperatura. –resfriamento de produtos e bebidas em geral; -faixa de trabalho 0 a +10°C; -prateleiras internas aramadas pintadas em tinta epóxi; -isolamento em poliuretano; -termostato regulável; -volume interno 1000 litros; -220 volts; e –Medidas: 1200x620x2000mm (CxLxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: GREP-4P	Unidade	1	RS 10.890,00	RS 13.000,00	RS 71.500,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00	RS 13.000,00

33	457130	Unidade	1	RS 1.050,00	RS 1.710,00	RS 2.905,82	RS 1.710,00	RS 1.710,00	RS 1.710,00
37	478094	Unidade	1	RS 2.434,20	RS 2.475,00	RS 2.940,00	RS 2.475,00	RS 2.475,00	RS 2.475,00
40	235409	Unidade	2	RS 3.087,49	RS 3.361,99	RS 3.800,00	RS 3.361,99	RS 3.361,99	RS 6.723,98
42	443663	Unidade	1	RS 9.627,67	RS 11.426,60	RS 12.150,00	RS 11.426,60	RS 11.426,60	RS 11.426,60

GÔNDOLA DE PAREDE (PRATELEIRAS) - Material Aço CH18/24. Acabamento Pintura Eletrostática Epoxi. Tipo de Pés reguladores. Tipo de Estrutura Colunas CH 18 e Bandejas CH24 - Cor Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 1,96 x 1,00 x 0,40 cm. Peso liq. erâmi do produto - 21,25 Kg. Gôndola de Parede tipo Prateleira Versatil 1,65m. - Praticidade e durabilidade em perfeita exposição; - Máxima visibilidade para as mercadorias; - Com chapa de aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Bandejas reforçadas; - Módulos de 1 metro; - Reforços encaixáveis nas mãos francesas. - Mão francesa arredondada com perfeito encaixe nas bandejas. - Bandejas divisorias se encaixam sem uso de parafusos. - Ganchos; - Barra de encaixe para ganchos; - Cestos com divisorias móveis. - Pódium ponta de gôndola com cantos arredondados. -Versátil 26 bandejas com 2 reforços Capacidade de carga: 54 Kg por bandeja. Similar ou de melhor qualidade ao **MODELO DE REF: VGPCI6**

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - 19 litros - (220 volts). -220V/60Hz; -monofásico, -confeccionado em aço inoxidável; -capacidade para 19 litros; Peso: 18 Kg -Potência 1,0 CV; -RPM: 3500. -medindo: 363x130x530mm (LxAxP). Similar ou de melhor qualidade ao **MODELO DE REFERENCIA: JL Colombo**

MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. -com tampo liso superior em aço inoxidável AISI 304, chapa 16 (espessura de 1,59 mm), com bordas viradas para baixo em 50 mm e para dentro em 15 mm, assentada sobre estrutura de cantoneira inoxidável em H;-com prateleira gradeada;-pés de 38mm de diâmetro com sapatas niveladoras em polietileno; -medindo: 2000x700x850mm - CxLxA. Similar ou de melhor qualidade.

MODELADORA DE PÃES. (220 volts). Para modelar pães, ideal para o uso em padaria confeitarias, hotéis e estabelecimentos do gênero. Características Gerais: Modelo com pedestal MPS 500 - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi. - Gabinete fechado. - Proteção de segurança. - Retorno automático. - Esteira transportadora para cilindro. - Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. - Rolamentos blindados. - Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12.- Possui um exclusivo sistema de troca rápida e fácil do feltro. -Potência: motor de 1/4 CV. -Velocidade: 365 RPM. -Consumo: 0,35 kW/h. -Peso Líquido: 120 kg. -Peso Bruto: 140 kg. -Voltagem: 220 V. -Dimensões: 1110 x 720 x 750 mm. Similar ou de melhor qualidade ao **MODELO DE REF: MPS-500**

46	274604	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS. (220 volts). Multiprocessador de alimentos de grande capacidade fabricado em alumínio, com bocal de alimentação de 152 mm de diâmetro. Acompanha 06 discos de corte, sendo 02 fatiadores (1,5 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3 mm, 5 mm e 8 mm) e 01 ralador. Tensão 220 V. Potência do Motor: 0,5CV. Frequência: 60Hz. Tensão: 220V. Altura: 730,00 mm. Largura: 530,00 mm. Profundidade: 350,00 mm. Peso Líquido: 35,00 kg. Peso Bruto: 44,00 kg. Produção: 350 kg/h. Rotação do Disco: 438 rpm. Diâmetro do Bocal Redondo: 54 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PAS-7L</p>	1	RS 6.200,00	RS 9.995,00	RS 12.396,99	RS 9.995,00	RS 9.995,00	RS 9.995,00	
50	216435	<p>SECADOR DE MÃOS. (220 volts). Material: Aço Inox Escovado. Acionamento: Automático. Potência (Resistência Ligada): no 1800 W Potência (Resistência Desligada): 550 W. Motor: 2500 Rpm. Voltagem: 220v-240v / 50hz-60hz. Tempo De Secagem: 6 A 10 Segundos. Fluxo De Ar: 55,5 L/S Ou 200 M³/H Decibéis: 74 Db. Nível De Proteção: Ipx 1. Peso: 5,0 Kg. Medidas: A=32,5 Cm X L=29,5 Cm X P=17,1 Cm. TODAS AS CARACTERISTICAS SÃO MÍNIMAS ACEITÁVEIS. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eco Cr-109</p>	2	RS 1.814,00	RS 2.789,95	RS 3.185,00	RS 2.789,95	RS 2.789,95	RS 2.789,95	RS 5.579,90
54	260500	<p>CARRO PLATAFORMA 800KG FECHADO - Carro Plataforma Fechado com Tela, usado para transporte de cargas em geral, produzido em chapa de aço, pintura epóxi cinza. Altura da tela: 850 mm. Rodas: 2 fixas RM-8" e 2 giratorias GMG RM-8". RM-8": Pneumáticas. Diâmetro eixo: 1". Rolamento: rolete. Aro: aço. Comprimento cubo: 74mm. Roda: 3,25x8". GMG: Garfo giratório para roda pneumática 3,25 x 8". Comprimento: 1500 mm. Largura: 800 mm. Altura: 436 mm. Capacidade: 800 kg. Peso: 95,0 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Carro Plataforma Fechado Tela 800Kg - Marcon</p>	1	RS 3.099,77	RS 3.292,04	RS 8.990,00	RS 3.292,04	RS 3.292,04	RS 3.292,04	RS 3.292,04

55	457130	FRUTEIRA DE PAREDE – Fruteira de Parede Aço Inox 1,40 M, Construído inteiramente em aço inox AISI 304 ou 430, parte frontal vazada, com 03 (três) divisórias, equipamento para ser fixado em parede de alvenaria. Material: aço Inox. Altura:30 cm. Largura:40 cm. Comprimento:1,40 m. Acabamento:Aço Inox 304 ou 430. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Sulfisa – 1,40m.	Unidade	2	RS 1.050,00	RS 1.710,00	RS 2.905,82	RS 1.710,00	RS 1.710,00	RS 3.420,00
58	466982	LIXEIRA TIPO FAST FOOD EM AÇO INOX. Lixeira fast-food em aço inox 304, com balde interno em polietileno com capacidade para 100 litros, com protetores laterais e traseiros no topo para evitar que as bandejas caiam. Porta superior basculante, com puxador em inox, porta frontal com abertura lateral, 2 rodízios traseiros para facilitar a locomoção. Ideal para praça de alimentação. Capacidade: 100 litros. Medidas: 535 x 535 x 1050 (CxPxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: LXFF-100	Unidade	2	RS 378,00	RS 2.200,00	RS 2.400,00	RS 2.200,00	RS 2.200,00	RS 4.400,00
59	388836	MESA DE JANTAR BASE INOX RETANGULAR VIDRO 6 LUGARES : medidas do tampo de vidro 2,70 x 1,20, Tom Predominante: Metálicos e Prateado, acabamento: Inox, Altura da Mesa: 0.75 Descrição da Base: Base 4 Apoios Inox Luxo, ACOMPANHA 6 CADEIRAS totalmente customizadas com o símbolo do 17º GAC conforme medidas e detalhes do contratante Toda a estrutura possui acabamento em aço INOX. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eclatotre	Unidade	15	RS 3.191,27	RS 3.191,27	RS 4.350,00	RS 3.191,27	RS 3.191,27	RS 47.869,05
60	405797	PALLET/ESTRADO EM AÇO INOX Pallet/Estrado de aço com estrutura erâmicaa em aço inoxidável AISI 304; contraventamentos com tubos de 38mm; com pes em aço inoxidável 2"; com sapatas niveladoras em poliamida 6.0 (nylon);cliso, perfurado ou frenestrado; com capacidade para empilhar alimentos de até 2000KG sem sofrer deformações. Dimensões: 1000x1000x300mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PALLET/ESTRADO GRUNOX	Unidade	3	RS 784,00	RS 900,00	RS 1.203,57	RS 900,00	RS 900,00	RS 2.700,00
61	442678	TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR E COM 7 MM DE ESPESSURA. Tampo de vidro temperado incolor com 7 mm de espessura, 1,96 cm de comprimento e 98 cm de largura, com bordas lapidadas e cantos arredondados. Confeccionado em vidro temperado de 7 mm de espessura. O tampo será usado em mesas de jantar ou mesmo em base de aparadores.	Unidade	7	RS 650,00	RS 1.193,33	RS 1.393,33	RS 1.193,33	RS 1.193,33	RS 8.353,31

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 197.825,12

1. Metodologia aplicada:

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos serviços referentes ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar) a ser contratado, foi executado por meio da aferição da **MEDIANA** dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painel de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2. Fontes das pesquisas:

V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:
(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

Para todos os itens do presente mapa comparativo foram realizadas as pesquisas de preços, utilizando como base os filtros: Ano da Compra, Unidade de Fornecimento, Descrição do material, Órgão, UASG, Modalidade de Compra. Foi realizada a comparação entre as disponibilidades de especificações, sendo optado pela descrição do serviço que melhor atendeu demanda da contratação.


JOÃO FRANCKLIN BARROS DE ABREU – 2º Ten
APROVISIONADOR

NATAL-RN, 21 de setembro de 2022.

MÉDIA **R\$ 2.563,33** MEDIANA **R\$ 2.300,00** MENOR **R\$ 2.170**

ITENS APLICADOS
 Tipo de Material (PDM) Modalidade da Compra Orgão
LANÇA ELETRÔNICA Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade	Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
06/2021	00204	Pregão	317176	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE		3	R\$2170	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	13/10/2021
18/2021	00016	Pregão	150748	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE		3	R\$2300	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	06/07/2021
41/2021	00045	Pregão	481484	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE		2	R\$3220	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	26/05/2022

MÉDIA R\$ 8.521,95 MEDIANA R\$ 8.790,00 MENOR R\$ 7.845,56

REGISTROS APLICADOS
 Modalidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão
BADEIRA INDUSTRIAL 2022, 2021 Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
04/2022	00005	Pregão	445087	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$7845,56	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	27/06/2022
08/2021	00015	Pregão	450917	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	3	R\$8790	URUTU ARMY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	11/08/2021
12/2021	00024	Pregão	76082	BATEDEIRA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$8930,29	MV ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	25/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 4.174,24 MEDIANA R\$ 4.100,00 MENOR R\$ 3.922,72

ITENS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão
CAFETEIRA ELÉTRICA 2022, 2021 Pregão COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
2024/2021	00012	Pregão	423374	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	4	R\$3922,72	SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	05/05/2022
2022/2021	00022	Pregão	368302	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	5	R\$4100	A. SALMAZI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/10/2021
2022/2021	00021	Pregão	239150	CAFETEIRA ELÉTRICA		UNIDADE	5	R\$4500	A. SALMAZI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/10/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 2.760,60** MEDIANA **R\$ 3.099,77** MENOR **R\$ 1.890**

ITENS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão
CARRO CARGA 2022, 2021 Pregão COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Data da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02/20/2020	00010	Pregão	260500	CARRO CARGA		UNIDADE	15	R\$1890	DIPAR FERRAGENS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	19/08/2021
06/2022	00032	Pregão	445092	CARRO CARGA		UNIDADE	8	R\$3099,77	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	08/07/2022
01/2021	00012	Pregão	334917	CARRO CARGA		UNIDADE	25	R\$3292,04	HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	17/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 3.448,58** MEDIANA **R\$ 3.290,00** MENOR **R\$ 1.525**

ITENS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
426 **2022, 2021**

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
14/2021	00027	Pregão	254426	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	6	R\$1525	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	02/09/2021
49/2021	00001	Dispensa de Licitação	254426	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	1	R\$3290	F.L. DE ALMEIDA MOVEIS	COMANDO DA MARINHA	765706 - SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	28/09/2021
22/2022	00002	Dispensa de Licitação	254426	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	2	R\$5530,75	C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	22/06/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 9.446,49 MEDIANA R\$ 11.642,50 MENOR R\$ 4.106,97

ITENS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
470 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
57/2021	00039	Pregão	275470	CILINDRO ELÉTRICO		UNIDADE	4	R\$4106,97	BRASIDAS EIRELI	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	01/02/2022
41/2021	00033	Pregão	275470	CILINDRO ELÉTRICO		UNIDADE	1	R\$11642,50	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO	17/12/2021
20/2021	00106	Pregão	275470	CILINDRO ELÉTRICO		UNIDADE	9	R\$12590	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	14/02/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 17.800,00** MEDIANA **R\$ 17.700,00** MENOR **R\$ 16.500**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Órgão Superior
FREEZER VERTICAL 2022, 2021 MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
059/2021	00001	Pregão	449402	FREEZER VERTICAL		UNIDADE	1	R\$16500	AULAB AUTOMACAO LABORATORIAL LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	18/11/2021
022/2022	00022	Pregão	463276	FREEZER VERTICAL		UNIDADE	4	R\$17700	H M LINCK	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	19/05/2022
17/2021	00059	Pregão	449577	FREEZER VERTICAL		UNIDADE	1	R\$19200	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	16/11/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 6.599,93** MEDIANA **R\$ 8.099,97** MENOR **R\$ 3.000**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Órgão Superior
ESPREMEDOR FRUTA 2022, 2021 MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
2022/2021	00058	Pregão	28410	ESPREMEDOR FRUTA		UNIDADE	1	R\$3000	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/12/2021
2020/2021	00025	Pregão	28410	ESPREMEDOR FRUTA		UNIDADE	8	R\$8099,97	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	24/08/2021
2022/2021	00051	Pregão	445102	ESPREMEDOR FRUTA		UNIDADE	5	R\$8699,83	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/10/2021

MÉDIA R\$ 6.679,44 MEDIANA R\$ 6.984,00 MENOR R\$ 5.954,33

ITENS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior
FREEZER 2022, 2021 Pregão MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Data da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
2023/2021	00171	Pregão	37680	FREEZER		UNIDADE	4	R\$5954,33	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	30/09/2021
11/14/2021	00046	Pregão	37680	FREEZER		UNIDADE	9	R\$6984	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	02/09/2021
20/2021	00018	Pregão	345341	FREEZER		UNIDADE	1	R\$7100	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASILIA	06/01/2022

MÉDIA R\$ 31.796,67 MEDIANA R\$ 13.000,00 MENOR R\$ 10.890

ITENS APLICADOS

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão Superior

REFRIGERADOR ALIMENTOS 2022, 2021 Pregão

MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
001/2022	00059	Pregão	482609	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	6	R\$10890	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO MILITAR/MS	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	01/06/2022
036/2022	00001	Pregão	445213	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	12	R\$13000	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	28/06/2022
022/2021	00014	Pregão	150745	REFRIGERADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$71500	VERKAUF DO BRASIL COMERCIO DE PECAS ELETRONICAS E SERVICOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	160202 - 3	13/12/2021

MÉDIA R\$ 1.888,61
MEDIANA R\$ 1.710,00
MENOR R\$ 1.050

ITENS APLICADOS
Ítem Material/Serviço Ano da Compra
130 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02/2021	00123	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	10	R\$1050	VICENTE XISTO CUPERTINO	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/10/2021
09/2021	00011	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	5	R\$1710	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	13/12/2021
05/2021	00026	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		CONJUNTO	8	R\$2905,82	ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	24/11/2021

MÉDIA R\$ 2.516,30 MEDIANA R\$ 2.475,00 MENOR R\$ 2.216

REGISTROS APLICADOS
 Quantidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra
 DADE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2022, 2021 Pregão

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
28/2021	0003	Pregão	319454	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	4	R\$2434,20	ARGOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	26/11/2021
06/2021	00053	Pregão	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	50	R\$2475	CONSTREMI - CONSTRUCOES, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	25/04/2022
20/2022	00026	Pregão	150116	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UNIDADE	8	R\$2940	CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDAVEIS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	13/06/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 3.416,49 MEDIANA R\$ 3.361,99 MENOR R\$ 3.087,49

REGISTROS APLICADOS
 Quantidade de Fornecedor Nome do Material (PDM)
 MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
 registros apresentados: 1 a 3

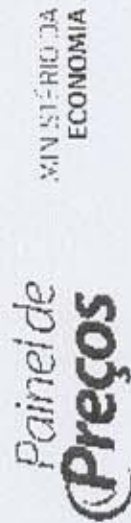
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
15/2022	00001	Dispensa de Licitação	117196	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS		UNIDADE	2	R\$3087,49	WR SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	07/03/2022
15/2022	00003	Dispensa de Licitação	117196	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$3361,99	WR SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	07/03/2022
01/2022	00095	Pregão	117196	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS		UNIDADE	2	R\$3800	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA	ESTADO DO PARA	925298 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSAO RURAL	04/04/2022

MÉDIA R\$ 11.068,09 MEDIANA R\$ 11.426,60 MENOR R\$ 9.627,67

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Fornecedor Nome do Material (PDM) Ano da Compra
 DADA MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
05/2021	00122	Pregão	150318	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO		UNIDADE	12	R\$9627,67	TRADELINK EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	23/07/2021
04/2021	00029	Pregão	150318	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO		UNIDADE	2	R\$11426,60	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	01/10/2021
08/2022	00002	Pregão	445803	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO		UNIDADE	2	R\$12150	CONSULTOMAO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987995 - PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU	06/05/2022



MÉDIA **R\$ 9.530,66** MEDIANA **R\$ 9.995,00** MENOR **R\$ 6.200**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Orgão Superior
PROCESSADOR ALIMENTOS 2022, 2021 **COMANDO DO EXERCITO** **MINISTERIO DEFESA**

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02/2021	00158	Pregão	274604	PROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	5	R\$6200	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTHARIA ANTAEREA	27/10/2021
01/2022	00022	Pregão	54453	PROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	1	R\$9995	MV ELETRONICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	18/04/2022
10/2021	00073	Pregão	405327	PROCESSADOR ALIMENTOS		UNIDADE	5	R\$12396,99	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	18/10/2021

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 2.596,32** MEDIANA **R\$ 2.789,95** MENOR **R\$ 1.814**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra
SECADOR MÃOS 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
001/2022	00019	Pregão	439633	SECADOR MÃOS		UNIDADE	2	R\$1814	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF. MUN. DE ARAPONGAS/PR	31/05/2022
001/2021	00023	Pregão	445218	SECADOR MÃOS		UNIDADE	5	R\$2789,95	LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	27/07/2021
001/2022	00092	Pregão	445218	SECADOR MÃOS		UNIDADE	1	R\$3185	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA	ESTADO DO PARANA	925298 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC. E EXTENSÃO RURAL	04/04/2022

MÉDIA R\$ 5.127,27 MEDIANA R\$ 3.292,04 MENOR R\$ 3.099,77

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra
 CARRO CARGA 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Data de Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
06/2022	00032	Pregão	445092	CARRO CARGA		UNIDADE	8	R\$3099,77	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	08/07/2022
11/2021	00012	Pregão	334917	CARRO CARGA		UNIDADE	25	R\$3292,04	HEIBER COMERCIO ELECTRONICO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	17/11/2021
11/2021	00038	Pregão	347459	CARRO CARGA		UNIDADE	27	R\$8990	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	20/09/2021

MÉDIA **R\$ 1.888,61** MEDIANA **R\$ 1.710,00** MENOR **R\$ 1.050**

REGISTROS APLICADOS
 Tipo de Registro Material/Serviço Ano da Compra
 130 2022, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Data da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
02/2021	00123	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	10	R\$1050	VICENTE XISTO CUPERTINO	COMANDO DO EXERCITO	160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	27/10/2021
09/2021	00011	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	5	R\$1710	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	13/12/2021
05/2021	00026	Pregão	457130	ESTANTE METÁLICA		CONJUNTO	8	R\$2905,82	ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	24/11/2021



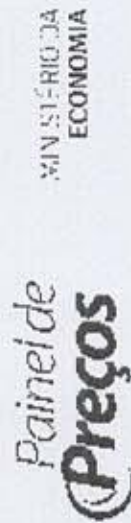
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 1.659,33** MEDIANA **R\$ 2.200,00** MENOR **R\$ 378**

REGISTROS APLICADOS
 Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão Período da Compra
LIXEIRA 2022, 2021 Pregão COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
04/2021	00152	Pregão	326766	LIXEIRA		UNIDADE	18	R\$378	LUCIANO DE FREITAS PIERIN	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	24/01/2022
08/2021	00067	Pregão	420575	LIXEIRA		UNIDADE	15	R\$2200	E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	03/02/2022
20/2021	00088	Pregão	420575	LIXEIRA		UNIDADE	12	R\$2400	MOVIMENTE BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	14/02/2022



MÉDIA **R\$ 3.577,51** MEDIANA **R\$ 3.191,27** MENOR **R\$ 3.191,27**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Órgão Superior
MESA REFETÓRIO 2022, 2021 COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09/12/2021	00085	Pregão	479906	MESA REFETÓRIO		UNIDADE	6	R\$3191,27	RENATO FONTANA	COMANDO DO EXERCITO LOGISTICO	160524 - 15 BATALHAO	09/12/2021
09/12/2021	00126	Pregão	479906	MESA REFETÓRIO		UNIDADE	10	R\$3191,27	RENATO FONTANA	COMANDO DO EXERCITO LOGISTICO	160524 - 15 BATALHAO	09/12/2021
14/02/2022	00089	Pregão	317450	MESA REFETÓRIO		UNIDADE	108	R\$4350	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO TABATINGA/MEX/AM	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE	14/02/2022

MÉDIA **R\$ 962,52** MEDIANA **R\$ 900,00** MENOR **R\$ 784**

PROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Orgão
ESTRADO MODULAR 2022, 2021 COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
10/2021	00007	Pregão	405797	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	32	R\$784	VICENTE XISTO CUPERTINO	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	08/07/2021
04/2021	00079	Pregão	405797	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	4	R\$900	EDER JOSE SEGER	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	14/06/2022
55/2022	00001	Dispensa de Licitação	483871	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	4	R\$1203,57	M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	15/06/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 1.012,22** MEDIANA **R\$ 1.193,33** MENOR **R\$ 650**

REGISTROS APLICADOS
 Nome do Material (PDM) Ano da Compra Órgão
 CHAPA DE VIDRO 2022, 2021 COMANDO DO EXERCITO MINISTERIO DEFESA

Quantidade total de registros: 3
 registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
19/2021	00002	Dispensa de Licitação	254255	CHAPA DE VIDRO	UNIDADE	1	R\$650	SAFIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	16/12/2021
13/2021	00085	Pregão	254262	CHAPA DE VIDRO	UNIDADE	2	R\$1193,33	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	03/11/2021
13/2021	00721	Pregão	254262	CHAPA DE VIDRO	UNIDADE	5	R\$1193,33	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	03/11/2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
NUP: 64552.012398/2022-87**

TERMO DE ABERTURA

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, em cumprimento ao determinado no Boletim Interno nº 201, de 04 NOV 22, da B Adm Gu N, pelo Comandante da B Adm Gu N, faço a abertura do processo NUP **64552.012398/2022-87**, que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nr 20/2022, que tem como objeto escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022-64552.008875/2022-18 conforme preconiza o Art. 38 da Lei 8.666/93, do que, para constar, lavrei o presente termo.

RYAN CHUBTER RIBEIRO – Capitão
Chefe da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal

(Handwritten signature)

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 4 NOV 22, por término de 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2021 (3ª e última parcela), e estar pronto para o serviço.

Sd EP EDSON SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 26468, de 4 de novembro de 2022, da(o) Div Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS - Operação Carro-pipa

COMPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Em virtude da exoneração, a pedido, do Cap R1 PTTC SILVANO ASSIS DA SILVA, das atividades de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Bda Inf Mtz (EROCP), substituo o militar, a contar de 31 OUT 22, pelo Cap PTTC LUIS CARLOS DA SILVA, na Comissão Especial de Vistoria Técnica de Veículos do EROCP, passando a Comissão ser composta pelos seguintes militares:

Cap PTTC LUIS CARLOS DA SILVA
(Presidente)

1º Ten PTTC FRANCISCO EDSON PORTÁCIO DA SILVA
(Membro)

2º Sgt PTTC PAULO CEZAR GOMES
(Membro)

3º Sgt PATRÍCIA RODRIGUES BATISTA CORSINO
(Membra)

Em consequência, o EROCP, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 26431, de 3 de novembro de 2022, da(o) Op Pipa)

b. INTERNO

1) PROCESSO LICITATÓRIO – Abertura

Nos termos contido no artigo 13 da IG 12-02, o Chefe do Almojarifado da B Adm Gu Natal solicita providências ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição, que tem como objetivo a abertura de processo licitatório para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 20/2022 – NUP: 64552.008875/2022-18, Material permanente PASA para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme processo de NUP: 64552.008875/2022-18.

DESPACHO DO OD:

- autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente; e
- a SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

(Continuação do BI Nr 204, de 04/11/2022, do(a) B Adm Gu N)

Pag nº 1576

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 26450, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Por ter deixado de ser divulgado anteriormente, designo pelo período de 26 à 30 de setembro de 2022, de acordo com o art. 22, da Instrução Normativa /SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, o militar abaixo relacionado para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 8/2022 – NUP: 64552.008875/2022-18, Material permanente PASA para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal:

2º Ten JOÃO FRANKLIN BARROS DE ABREU (17º GAC).

Em consequência:

- 1) O membro da Equipe adote a seguinte providência:
 - Realizar a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços.
- 2) O 2º Ten JOÃO FRANKLIN BARROS DE ABREU, providencie o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, até 25 de outubro de 2022.

(Nota nº 26448, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022, cujo objeto é a eventual aquisição dos itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 20/2022 – NUP: 64552.008875/2022-18 de Material permanente PASA para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten HENRIQUE MESQUITA BATISTELA RODRIGUES - Pregoeiro;
- 2º Ten ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA - Equipe de Apoio;
- 1º Sgt DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - Equipe de Apoio; e
- 2º Sgt ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE - Equipe de Apoio

Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 26454, de 3 de novembro de 2022, da(o) SALC)

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

EDITAL

Torna-se público que a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediada na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/10/2022**

Horário: **09:30**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.008875/2022-18**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 a participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item **em moeda nacional (R\$) com 2 (duas) casa decimais após a vírgula.**

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Para os itens relacionados no Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8.11.1 A comprovação dos Critérios de Sustentabilidade se dará por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8.11.2 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.11.3 O produto ofertado pelo licitante deverá estar com Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF) em plena validade, durante a consulta pública na fase de julgamento da proposta, e de acordo com o código da categoria no item do Termo de Referência, sob pena de ter sua proposta desclassificada. O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a sua AUTENTICIDADE E VALIDADE durante a fase de julgamento da proposta, bem como o enquadramento do item ofertado no código da categoria, por meio da consulta pública ao Certificado de Regularidade (CR) disponível no link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

8.11.4 Caso o Fabricante/Indústria seja dispensado dos registros acima relacionados sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob a pena ter sua proposta desclassificada.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica,

à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **8 (oito)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 17.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2 Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcbadmgunatal@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal.**

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

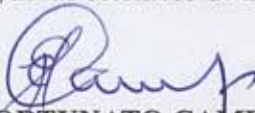
25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1 APÊNDICE I ao ANEXO I – (Itens e Quantitativos);
 - 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

Natal-RN, 29 de setembro de 2022.



IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

PREGÃO Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.008875/2022-18, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	385394	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA – INOX. Balança digital com capacidade para 150 kg. Possui divisões de 50 gramas. Gabinete em ABS injetado e proteção IP-67 (totalmente a prova d'água, umidade e pó; Display em Led's vermelhos; Funções do teclado: Tara manual para até 100% da capacidade, Zero, Impressão e Setas para cima e para baixo para Tara Programável; Super filtro digital controla a estabilização de pesagem em ambientes sujeitos a vibrações; Fonte automática "full range" interna. Entrada 90-250VAC, 50/60Hz. Cabo de alimentação tri polar com 2m; Possui indicador fixo na coluna. (Coluna 110 cm a partir do piso/bancada até o topo do equipamento); Dotada de limitador de sobrecarga; Composta por pés antiderrapantes; Material: Base da plataforma em aço carbono SAE-1020 pintado. Coluna e tampa da plataforma em aço inoxidável AISI-304. Dimensões: 50 x 50 x 110 (LxPxA) cm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BK50IC-1. Aprovada pelo INMETRO.	Und	1	R\$2300,00
2	219121	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS - 220 V. Para a preparação de glacês, cremes, clara em neve, panquecas e similares. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral) Velocidade em seis estágios. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi. Cuba em aço inoxidável Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados Vantagens: - Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Especificações Técnicas: Capacidade:	Und	2	R\$8790,00

		12 litros. Potência: motor de 1/3 CV, 4 pólos, Velocidade: 1ª Vel: 98 RPM – 6ª Vel:238 RPM. Voltagem: 220 volts. Peso líquido: 65 kg. Dimensões: 580 x 370 x 700 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BP-12			
3	304534	CAFETEIRA INDUSTRIAL – 30 LITROS Cafeteira industrial capacidade 30 litros, em aço inox Medidas: 760mm larg x 710mm alt x 355mm prof Peso liquido: 20,80/24,80 kg Capacidade de água: 70L Capacidade de café: 30 litros Potência: 6000W Consumo: 6,0 kh/h Tensão: 220V. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: CIP-30	Und	1	RS\$4100,00
4	260500	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA 4 (quatro) pneus. Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade: 840 Litros. Cambão de direção com freio. Rodas pneu com câmara 350x8". Medidas: 1,50 m x 0,80m (C x L). Carro Industrial usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5º roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: TM-67	Und	1	RS\$3099,77
5	254426	CHAPA À GÁS. Caixa coletora de gordura; Chapa de aço carbono SAE 1020 com 6 mm de espessura inteira, desta forma o calor é retido por mais tempo, proporcionando economia de energia e alcançando a temperatura necessária para o bom selamento da carne; Estrutura em aço inoxidável escovado, conferindo ao equipamento um design bonito e moderno, além de facilitar a limpeza. Possui queimador com dupla furação e gaveta que mantém a temperatura; Gaveta móvel com bandeja que facilita e assegura ao usuário que os queimadores acenderam, retendo o calor e diminuindo o consumo de energia; Tubulação e queimadores em aço carbono SAE 1020. Medidas Externas: 240 x 1300 x 640 mm, Área útil da Mesa: Largura: 129 mm, Profundidade: 50,5mm, Queimadores: 4 und; Consumo Gás: 1,2kg/h, Peso Bruto: 63 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BG-130G	Und	1	RS\$3290,00
6	275470	CILINDRO SOVADOR MONOFÁSICO - 220V Cilindro especial para sovar massas de pães e similares em grande quantidade. Especificações Técnicas: consumo Monofásico 220V: 1,55kWh; capacidade máxima de 15kg de massa por passada; Estrutura em chapa Sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; sistemas de raspadores auto-reguláveis; manipulador para regulagem dos rolos; gabinete fechado para evitar contato com partes móveis (polia, correia, motor, etc.); interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botões de emergência e proteções móveis; 2erâ útil dos rolos de 50cm (500 mm); motor monofásico com opção de tensão de 220V; rolos amassadores com cobertura em cromo-duro; moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizador visual; duplo sistema de correia de transmissão; duplo botão de parada instantânea de emergência (freio motor); rolo em pintura a pó eletrostática; cabo de alimentação de energia com dispositivo de retenção para evitar danos ao mesmo; indicativo de abertura dos rolos; manipulador de abertura dos rolos confeccionado em aço Sae 1020, cromado. Medidas: Altura: 1560mm – Largura: 820mm – Profundidade: 1310mm. Peso bruto: 210kg. Peso líquido: 140kg. Equipamentos de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo e de acordo com a norma de segurança nr12, portaria 197 de 17/12/2010. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Venâncio CLISV50NR	Und	1	RS\$11642,50
7	344850	FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de gelo e produtos	Und	1	RS\$17700,00

		congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para Congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis e capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Plano de carga Capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis Permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: GTPC-575			
8	316734	DESCASCADOR ELÉTRICO DE LEGUMES. (220 volts) Material aço inoxidável, Capacidade 10 kg. Potência 260 Watts. Voltagem 220 volts. Dimensões Aprox: 72x42x58cm (AxLxP). Produção: 200 kg/h. Peso bruto: 28 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BDL-10	Und	1	RS 3890,00
9	445102	ESPRESSOR DE LARANJAS – AUTOMÁTICO –Design compacto e moderno; -Estrutura bem organizada e distribuída; - Sistema de segurança na tampa frontal; -Corpo em aço 3erâmica3a, anti-corrosão e de fácil limpeza; -Botão liga / desliga na lateral do espressor; -Equipado com sistema de segurança localizado na tampa de acrílico frontal, se a mesma for retirada, a máquina suspenderá seu funcionamento; -Capacidade de produção de 20 laranjas por minuto; - Suporta laranjas de 40-80mm de diâmetro; -Tensão: 220V. –Potência de 120W; -Dimensões: 80x420x330mm (AxLxP). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: ELAV-20	Und	1	RS 8099,97
10	301725	FREEZER HORIZONTAL. (220 volts) CARACTERÍSTICAS – 4 pés com rodízios. – Congelamento rápido – Preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. – Dreno frontal. – Facilita o degelo e a limpeza. – Dupla função. – Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. – Maior resistência à corrosão e impactos ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Capacidade Total Bruta: 526L. – Capacidade Total Líquida: 519L – Cor: Branco. – Número de portas: 2 – Potência: 184 Watts. – Voltagem: 220 Volts DIMENSÕES: - Altura: 960 mm. – Largura: 1473 mm. – Profundidade: 780 mm. – Peso: 94 Kg. Temperatura: -16° a -20°C ou +1° a +7° C. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO REF: CHB53C	Und	2	RS 6984,00
11	445213	GELADEIRA INOX 4 PORTAS. (220 Volts) –Refrigerador Industrial Inox 4 (quatro) Portas. –gabinete estruturado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, prateleiras internas em aço inox, portas dotadas de trincos e dobradiças, isolamento térmico em poliuretano unidade frigorífica hermética tecnicamente dimensionada e controle digital de temperatura. –resfriamento de produtos e bebidas em geral; -faixa de trabalho 0 a +10°C; -prateleiras internas aramadas pintadas em tinta epóxi; -isolamento em poliuretano; -termostato regulável; -volume interno 1000 litros; -220 volts; e –Medidas: 1200x620x2000mm (CxLxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: GREP-4P	Und	1	RS 13000,00
12	457130	GÔNDOLA DE PAREDE (PRATELEIRAS) - Material Aço CH18/24. Acabamento Pintura Eletrostática Epoxi. Tipo de Pés Pés reguladores. Tipo de Estrutura Colunas CH 18 e Bandejas CH24 - Cor Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 1,96 x 1,00 x 0,40 cm. Peso líq. 3erâmi do produto – 21,25 Kg. Gôndola de Parede tipo Prateleira Versátil 1,65m. – Praticidade e durabilidade em perfeita exposição; - Máxima	Und	1	RS 1710,00

		visibilidade para as mercadorias; - Com chapa de aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Bandejas reforçadas; - Módulos de 1 metro; - Reforços encaixáveis nas mãos francesas. - Mão francesa arredondada com perfeito encaixe nas bandejas. - Bandejas divisórias se encaixam sem uso de parafusos. - Ganchos; - Barra de encaixe para ganchos; - Cestos com divisórias móveis. - Pódium ponta de gôndola com cantos arredondados. - Versátil 26 bandejas com 2 reforços Capacidade de carga: 54 Kg por bandeja. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: VGPC16			
13	478094	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - 19 litros - (220 volts). -220V/60Hz; -monofásico, -confeccionado em aço inoxidável; -capacidade para 19 litros; Peso: 18 Kg -Potência 1,0 CV; -RPM: 3500. -medindo: 363x1305x530mm (LxAxP). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: JL Colombo	Und	1	R\$ 2475,00
14	235409	MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. -com tampo liso superior em aço inoxidável AISI 304, chapa 16 (espessura de 1,59 mm), com bordas viradas para baixo em 50 mm e para dentro em 15 mm, assentada sobre estrutura de cantoneira inoxidável em H;-com prateleira gradeada;-pés de 38mm de diâmetro com sapatas niveladoras em polietileno; -medindo: 2000x700x850mm - CxLxA. Similar ou de melhor qualidade.	Und	2	R\$ 3361,99
15	443663	MODELADORA DE PÃES. (220 volts). Para modelar pães, ideal para o uso em padaria confeitarias, hotéis e estabelecimentos do gênero. Características Gerais: Modelo com pedestal MPS 500 - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi. - Gabinete fechado. - Proteção de segurança. - Retorno automático. - Esteira transportadora para cilindro. - Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. - Rolamentos blindados. - Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12.- Possui um exclusivo sistema de troca rápida e fácil do feltro. -Potência: motor de 1/4 CV. -Velocidade: 365 RPM. - Consumo: 0,35 kW/h. -Peso Líquido: 120 kg. -Peso Bruto: 140 kg. - Voltagem: 220 V. -Dimensões: 1110 x 720 x 750 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: MPS-500	Und	1	R\$ 11.426,60
16	274604	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. (220 volts). Multiprocessador de alimentos de grande capacidade fabricado em alumínio, com bocal de alimentação de 152 mm de diâmetro. Acompanha 06 discos de corte, sendo 02 fatiadores (1,5 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3 mm, 5 mm e 8 mm) e 01 ralador. Tensão 220 V. Potência do Motor: 0,5CV. Frequência: 60Hz Tensão: 220V. Altura: 730.00 mm. Largura: 530.00 mm. Profundidade: 350.00 mm Peso Líquido: 35.00 kg. Peso Bruto: 44.00 kg. Produção: 350 kg/h. Rotação do Disco: 438 rpm Diâmetro do Bocal Redondo: 54 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PAS-7L	Und	1	R\$9995,00
17	216435	SECADOR DE MÃOS. (220 volts). Material: Aço Inox Escovado. Acionamento: Automático. Potência (Resistência Ligada): no 1800 W Potência (Resistência Desligada): 550 W. Motor: 2500 Rpm. Voltagem: 220v-240v / 50hz-60hzTempo De Secagem: 6 A 10 Segundos. Fluxo De Ar: 55,5 L/S Ou 200 M³/H Decibéis: 74 Db. Nível De Proteção: Ipx 1. Peso: 5,0 Kg Medidas: A=32,5 Cm X L=29,5 Cm X P=17,1 Cm. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SÃO MÍNIMAS ACEITÁVEIS. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eco Cr-109	Und	2	R\$ 2789,95
18	260500	CARRO PLATAFORMA 800KG FECHADO - Carro Plataforma Fechado com Tela, usado para transporte de cargas em geral, produzido em chapa de aço, pintura epóxi cinza. Altura da tela: 850 mm. Rodas: 2 fixas RM-8ª e 2 giratórias GMG RM-8ª. RM-8ª; Pneumáticas. Diâmetro eixo: 1". Rolamento: rolete. Aro: aço.	Und	1	R\$ 3292,04

11.11.2022 Jela

		Comprimento cubo: 74mm. Roda: 3.25x8". GMG: Garfo giratório para roda pneumática 3,25 x 8". Comprimento: 1500 mm. Largura: 800 mm. Altura: 436 mm. Capacidade: 800 kg. Peso: 95,0 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Carro Plataforma Fechado Tela 800Kg – Marcon			
19	457130	FRUTEIRA DE PAREDE – Fruteira de Parede Aço Inox 1,40 M, Construído inteiramente em aço inox AISI 304 ou 430, parte frontal vazada, com 03 (três) divisórias, equipamento para ser fixado em parede de alvenaria. Material: aço Inox. Altura:30 cm. Largura:40 cm. Comprimento:1,40 m. Acabamento:Aço Inox 304 ou 430. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Sulfisa – 1,40m.	Und	2	R\$ 1710,00
20	466982	LIXEIRA TIPO FAST FOOD EM AÇO INOX. Lixeira fast-food em aço inox 304, com balde interno em polietileno com capacidade para 100 litros, com protetores laterais e traseiros no topo para evitar que as bandejas caiam. Porta superior basculante, com puxador em inox, porta frontal com abertura lateral, 2 rodízios traseiros para facilitar a locomoção. Ideal para praça de alimentação. Capacidade: 100 litros. Medidas: 535 x 535 x 1050 (CxPxA). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: LXFF-100	Und	2	R\$ 2200,00
21	388836	Mesa de Jantar Base Inox Retangular Vidro 6 Lugares : medidas do tampo de vidro 2,70 x 1,20, Tom Predominante: Metálicos e Prateado, acabamento: Inox, Altura da Mesa: 0.75 Descrição da Base: Base 4 Apoios Inox Luxo, ACOMPANHA 6 CADEIRAS totalmente customizadas com o símbolo do 17º GAC conforme medidas e detalhes do contratante Toda a estrutura possui acabamento em aço INOX. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eclatotre	Und	15	R\$ 3191,27
22	405797	PALLET/ESTRADO EM AÇO INOX Pallet/Estrado de aço com estrutura erâmicaa em aço inoxidável AISI 304; contraventamentos com tubos de 38mm; com pés em aço inoxidável 2"; com sapatas niveladoras em poliamida 6.0 (nylon);cliso, perfurado ou frenestrado; com capacidade para empilhar alimentos de até 2000KG sem sofrer deformações. Dimensões: 1000x1000x300mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PALLET/ESTRADO GRUNOX	Und	3	R\$ 900,00
23	442678	TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR E COM 7 MM DE ESPESSURA. Tampo de vidro temperado incolor com 7 mm de espessura, 1,96 cm de comprimento e 98 cm de largura, com bordas lapidadas e cantos arredondados. Confeccionado em vidro temperado de 7 mm de espessura. O tampo será usado em mesas de jantar ou mesmo em base de aparadores.	Und	7	R\$ 1193,33

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) conforme Apêndice I ao Anexo I (Itens e Quantitativos).

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de

pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6 A Contratada deverá atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa detalhada e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Para os itens relacionados no Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.5.1 A comprovação dos Critérios de Sustentabilidade se dará por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.1.2A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5.1.3 O produto ofertado pelo licitante deverá estar com Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF) em plena validade, durante a consulta pública na fase de julgamento da proposta, e de acordo com o código da categoria no item do Termo de Referência, sob pena de ter sua proposta desclassificada. O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a sua AUTENTICIDADE E VALIDADE durante a fase de julgamento da proposta, bem como o enquadramento do item ofertado no código da categoria, por meio da consulta pública ao Certificado de Regularidade (CR) disponível no link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

5.1.4 Caso o Fabricante/Indústria seja dispensado dos registros acima relacionados sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob a pena de ter sua proposta desclassificada.

5.1.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.6 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.7 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.8 Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.9 A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa (*única*), nos seguintes endereços:

6.1.1 UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (GESTOR), situada na Rua Almino Afonso, 12 – Ribeira, Natal (RN), CEP: 59012-010. Fone: (84) 3344-7372 - E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

6.1.2 UASG 160341 – 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (OM VINCULADA), situada na Rua Cel Flaminio, S/N – Santos Reis, Natal (RN), CEP: 59010-500. Fone: (84) 3344-7372 - E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

6.1.3 UASG 160340 – 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (OM VINCULADA), situado na Av. Hermes da Fonseca, 1355 – Bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-145. Fone: (84) 3092-6219 ou 3092-6223 – E-mail: salc16bimtz@gmail.com;

6.1.4 UASG 160344 – COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (PARTICIPANTE), situado na Av. Hermes da Fonseca, 1415 – Bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.014-165. Fone: (84) 3092-6154 – E-mail: salc7bda@gmail.com;

6.1.5 UASG 160345 – HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (PARTICIPANTE), situado na Av. Hermes da Fonseca, 1385 – Bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-145. Fone: (84) 3092-6732 ou 3092-6722 – E-mail: licitacao@hgunatal.com.br ou aprovisionamento@hgun.eb.mil.br;

6.1.6 UASG 160084 – COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (PARTICIPANTE), situado na Av. São Leopoldo, 198 – Bairro Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-035. Fone: (81) 2129-6365 – E-mail: aprovcmr2@hotmail.com;

6.1.7 UASG 158155 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS LAJES (PARTICIPANTE), situado na R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Bairro Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-000. Fone: (84) 4005-4116 – E-mail: diad.laj@ifrn.edu.br.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.1 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,

acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos

de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 **Por se tratar de sistema de registro de preços;**

14.1.2 **Não envolver a execução de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e**

14.1.3 **Tendo em vista a natureza comum do bem.**

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **9 (nove)** meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, **podendo ser aceito um novo equipamento em substituição ao defeituoso, com especificações iguais ou de qualidade superior ao item, sem custo para o órgão Contratante.**

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.a.i 16.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 **Multa:**

16.2.2.1 moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.2.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “16.2.4” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “16.2.1”, “16.2.3”, “16.2.4” e “16.2.5” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.3 Já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: **RS 833.002,13 (oitocentos e trinta e três mil, dois e treze centavos).**

17.4.2 Valores unitários: conforme Apêndice I ao Termo de Referência anexo ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo máximo da contratação é de **R\$ 833.002,13 (oitocentos e trinta e três mil, dois e treze centavos)..**

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Natal-RN, 29 de setembro de 2022.



MATHIAS VARGAS BRANDT – Capitão
Fiscal Administrativo da B Adm Gu N

Preço Unit.

7	344850	Ud	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	4	R\$ 17.700,00	R\$ 70.800,00
<p>FREZZER VERTICAL DUPLA AÇÃO (220 volts) Frente Vertical Dupla Ação, Ideal para conservação de gelo e proteínas congeladas em refrigeração de produtos refilados. Possui temperatura de operação para Congelados de -10° a -15°C e Refilados +1° a +7°C, refrigeração natural com suspensão e degelo manual, controle de temperatura por interruptor, porta tampa com fechamento automático, 600 reguláveis e capacidade para 42 Flocos de gelo 5kg. Plano de carga Capacidade para 42 Flocos de gelo 5kg. Refrigeração Estática com suspensão com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Por reguladores Termostato automático por interruptor. Possui 200 Watts. Capacidade de armazenamento de 120kg. Dimensões: 67 x 199 x 82 cm G. x A x P. Peso: 104 kg. Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: GTC-575</p>																
8	316734	Ud	0	0	1	2	1	1	0	0	0	1	1	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.560,00
<p>DESCASCADOR ELETRICO DE LEGUMES (220 volts) Material aço inoxidável, Capacidade 10 kg. Potência 260 Watts. Voltagem 220 volts. Dimensões Aprox. 75x42x58cm (Alt. x Prof. x Larg.). Produção: 200 kg/h. Peso bruto: 35 kg. Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. BEL-10</p>																
9	445182	Ud	0	0	1	2	1	1	1	1	0	1	1	5	R\$ 8.099,97	R\$ 40.499,85
<p>ESPALMADOR DE LARANJAS - AUTOMÁTICO - Despeja, compacta e modela. - Laranjas bem organizadas e distribuídas. Sistema de segurança na tampa fixada. - Corte em aço inoxidável, anti-oxidado e de fácil manutenção. - Possui 200 Watts. - Possui 200 Watts. - Espalmeira com sistema de segurança localizada na tampa de proteção frontal, se a tampa for aberta, a máquina suspende automaticamente. - Capacidade de produção de 20 laranjas por minuto. - Suporta laranjas de 40-60mm de diâmetro. - Tensão: 220V. - Potência de 120W. - Dimensões: 30x42x33cm (Alt. x Prof. x Larg.). Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. ELAN-30</p>																
10	301725	Ud	0	0	1	3	1	2	1	1	1	1	3	11	R\$ 6.964,00	R\$ 76.824,00
<p>FREZZER HORIZONTAL (220 volts) CARACTERÍSTICAS - 4 pól com rodízios - Congelamento rápido - Preserva as propriedades naturais dos alimentos e não possui acúmulo no painel frontal. - Dreno frontal - Fácil o degelo e a limpeza. - Dupla função - Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - Motor resfriado à água. - 200 Watts. Capacidade Total: 110kg. - Cest. Dimensões: Total: 110x52x75cm. - Potência: 184 Watts. - Voltagem: 220 Volts. - Material: Aço Inoxidável. - Altura: 900 mm. - Largura: 1473 mm. - Profundidade: 780 mm. - Peso: 94 Kg. Temperatura: -10° a -20°C ou +1° a +7° C. Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. CHRS-3C</p>																
11	443213	Ud	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	2	6	R\$ 11.000,00	R\$ 76.000,00
<p>GELADEIRA INOX 4 PORTAS (220 Volts) - Refrigerador Industrial 4 portas (quatro) Frente - gabinete esmaltado com acabamento externo e interno em chapa de aço inoxidável, dotado de dreno de limpeza, parafusos internos em aço inox, porta de vidro de tampo e de laterais, isolamento térmico em poliuretano, digital e digital. - Possui 200 Watts. - Capacidade de produção e bebidas em geral. - Tampo de trabalho 0 a +10°C, - temperatura interna ajustada por termostato em tampa opaca, - isolamento em poliuretano, - acionamento regulável, - volume interno 1000 litros. - 220 volts, e - Modelo: 1200x620x2000mm (C.N.L.S.A.) Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. GRZF-4P</p>																
12	457130	Ud	0	0	1	1	1	2	4	1	1	1	1	9	R\$ 1.710,00	R\$ 15.390,00
<p>ADUNCALA DE FAVADE (GRAVELEIRAS) - Material Aço CH1454 - Tipo de Estanque Gelado CH 18 e Bandejas CIDA - 1° ou 2° ou 3° - Dimensões aproximadas do produto (cm) - Alt. 37,5 x 1,96 x 1,20 x 0,40 cm. - Peso líquido do produto - 21,25 Kg. - Quantidade de Flocos tipo Pratinela Verticais 1,65m. - Potência e Inanabilidade em perfuração exposta. - Máxima viabilidade para as microleites. - Com chapa de aço inoxidável e acabamento em poliuretano. - Modelo de 1 porta. - Capacidade de produção de 100kg/h. - Máx. de 100kg/h. - Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. VON-26</p>																
13	478094	Ud	0	0	1	4	0	0	1	2	1	1	2	9	R\$ 3.475,00	R\$ 23.275,00
<p>AQUIFICADOR INDUSTRIAL BACULANTE - 19 litros - (220 Volts) - Material Aço CH1454 - Tipo de Estanque Gelado CH 18 e Bandejas CIDA - 1° ou 2° ou 3° - Dimensões aproximadas do produto (cm) - Alt. 37,5 x 1,96 x 1,20 x 0,40 cm. - Peso líquido do produto - 21,25 Kg. - Quantidade de Flocos tipo Pratinela Verticais 1,65m. - Potência e Inanabilidade em perfuração exposta. - Máxima viabilidade para as microleites. - Com chapa de aço inoxidável e acabamento em poliuretano. - Modelo de 1 porta. - Capacidade de produção de 100kg/h. - Máx. de 100kg/h. - Similar em de melhor qualidade ao MODELO DE REF. VON-26</p>																
14	235409	Ud	0	0	1	1	1	1	2	1	0	1	2	7	R\$ 3.361,99	R\$ 23.531,95
<p>MODELO DE REFERÊNCIA: R. Colombo MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIAVEL - com tempo de aquecimento em aço inoxidável 304, chapa 16 (espessura de 1,5 mm), com 4 rodas para facilitar o transporte, com 2 gavetas em aço inoxidável, capacidade de armazenamento de 100kg, com 2 gavetas em 18-com prateleira, capacidade de 30cm de diâmetro com suportes rotacionáveis em poliuretano, modelo: 2000x700x500mm - C.N.L.S.A. Similar em de melhor qualidade.</p>																

Página 2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP N° 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ____/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64552.012398/2022-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.008875/2022-18**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	DADOS DA EMPRESA
---------	------------------

TR							
Nº	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64552.012398/2022-87**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2022

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel

Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

52121 - COMANDO DO EXERCITO
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Balança Eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150 KG, Tipo: Digital , Características Adicionais: Digital , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (1)

2 - Batedeira Industrial

Descrição Detalhada: Batedeira Industrial Material Corpo: Ferro , Material Eixo: Aço Inoxidável , Material Engrenagem: Aço Inoxidável , Material Tacho: Aço Inoxidável Escovado , Tipo Rolamento: Blindado , Quantidade Velocidade: 2 , Altura: 54 CM, Capacidade: 12 L, Comprimento: 52 CM, Largura: 35 CM, Características Adicionais: Com Tampa , Potência Motor: 0,50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.790,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (2)

3 - Cafeteira Elétrica

Descrição Detalhada: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Formato Retangular, Aço Aisi 430-0,6 Mm, Acabamen-, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (2)

4 - Carro Carga

Descrição Detalhada: Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Aplicação: Transporte De Materiais , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Com 4 Rodas E Freio , Capacidade Carga: 800 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.099,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (2)

5 - Chapa Assadeira/Fritadeira

Descrição Detalhada: Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável , Material Queimador: Alumínio , Capacidade: 3 L, Funcionamento: Gás , Características Adicionais: Queimador Em Alta Pressão, Mangueira E Registro De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.290,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (5), Recife/PE (2)

6 - Cilindro elétrico

Descrição Detalhada: Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Comprimento Cilindro: 20 CM, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 1/2 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11.642,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (2), Recife/PE (1)

7 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Temperatura Operação: -80 °C, Capacidade: 550 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Fechamento Magnético, Trava Com Chaves, Cinco Port , Tensão Alimentação: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 17.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (3), Recife/PE (1)

8 - Descascador Legumes

Descrição Detalhada: Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Produção Aproximada: 150 A 200 KG/H, Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Depósito Cilíndrico Vertical, Caixa Decantação P/ , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 3/4 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.890,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (3), Recife/PE (1)

9 - Espremedor Fruta

Descrição Detalhada: Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 120 W, Tipo Acionamento: Automático , Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.099,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (1)

10 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Sistema Degelo: Automático , Temperatura Operação: - 50 A - 86 °C, Capacidade: 566,30 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Gabinete Interno Aço Inoxidável , Tensão Alimentação: 110/220v , Quantidade Tampas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6.984,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (8), Recife/PE (3)

11 - Refrigerador Alimentos

Descrição Detalhada: Refrigerador Alimentos Capacidade: 810 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Tensão Alimentação: 220 V, Quantidade Portas: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 13.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (2)

12 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Chapa Aço , Altura: 1,60 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis , Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.710,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (8), Recife/PE (1)

13 - Liquidificador Industrial

Descrição Detalhada: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Tampa: Alumínio , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Potência Motor: 0,75 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.475,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (7), Recife/PE (2)

14 - Mesa Manipulação / Preparação Alimentos

Descrição Detalhada: Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Altura: 0,90 M, Comprimento: 1,50 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Acabamento Sanitário , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Tampo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.361,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (5), Recife/PE (2)

15 - Modeladora Massa Panificação

Descrição Detalhada: Modeladora Massa Panificação Capacidade Produção: Pães De 20 A 1.000 G , Tipo: Coluna , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/3 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 11.426,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (2), Recife/PE (1)

16 - Processador Alimentos

Descrição Detalhada: Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Tampa: Aço Inoxidável , Material Externo: Aço Inoxidável , Quantidade Disco: 6 UN, Função Disco: Ralador/Fatiador E Desfiador , Cor: Cinza , Potência: 1/2 CV, Tensão: 110/220 V, Peso: 35 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 9.995,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (4), Recife/PE (1)

17 - Secador Mãos

Descrição Detalhada: Secador Mãos Material: Aço Inoxidável , Altura: 21 CM, Comprimento: 17 CM, Largura: 24 CM, Características Adicionais: Ar Quente , Potência: 1.500 WATT, Tensão: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.789,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (6), Recife/PE (2)

18 - Carro Carga

Descrição Detalhada: Carro Carga Material: Chapa Aço Reforçada , Aplicação: Transporte De Materiais , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Com 4 Rodas E Freio , Capacidade Carga: 800 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.292,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (5), Recife/PE (1)

- Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Chapa Aço , Altura: 1,60 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis , Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.710,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (12), Recife/PE (2)

20 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Fibra De Vidro , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 120 L, Tipo: Tampa Basculante Vai-Vem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (11), Recife/PE (6)

21 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Altura: 75 CM, Acabamento Bordas: Tingidor, Poliuretano Incolor , Comprimento: 80 CM, Espessura: 12 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Pés Retos, Sapatas Em Alumínio , Material Estrutura: Madeira Maciça Tauari , Revestimento Tampo: Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.191,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (21)

22 - Estrado Modular

Descrição Detalhada: Estrado Modular Material: Aço Inoxidável , Altura: 30 CM, Comprimento: 100 CM, Largura: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 46

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (40), Recife/PE (6)

23 - Chapa De Vidro

Descrição Detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Fumê , Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.193,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (24)

FL. Nº 1080

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/10/2022 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Divisão de Exército/7ª Brigada de Infantaria Motorizada/Base Administrativa da Guarnição de Natal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64552012398202287. Objeto: Material permanente para o programa de auditoria em segurança alimentar. (replicação de itens fracassados do Pregão eletrônico 08/2022). Total de Itens Licitados: 23. Edital: 07/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVALDO FORTUNATO CAMPOS

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2022) 160342-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.584.079/0001-67	DUNS®:	896857630
Razão Social:	METTA LTDA		
Nome Fantasia:	METTA DISTRIBUIDORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/08/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 16/04/2023
FGTS	Validade: 03/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 20/04/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 16/12/2022
Receita Municipal	Validade: 09/11/2022
VI - Qualificação Econômico-Financeira	
	Validade: 31/05/2023



FL. Nº. 1102

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.584.079/0001-67 DUNS®: 896857630
Razão Social: METTA LTDA
Nome Fantasia: METTA DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 33.788.611/0001-03 - METTA DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 34.584.079/0001-67: 032.152.591-41
Vínculo com 33.788.611/0001-03: Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 27/06/2022 Prazo Final: 27/06/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:31:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141**
CNPJ: **34.584.079/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.251.627/0001-90 DUNS®: 899249631
Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
 - Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2023
 - FGTS Validade: 13/11/2022
 - Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/04/2023
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
 - Receita Estadual/Distrital Validade: 06/11/2022
 - Receita Municipal Validade: 06/11/2022
- V - Qualificação Técnica
- VI - Qualificação Econômico-Financeira
 - Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.251.627/0001-90 DUNS®: 899249631
Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 09.251.627/0001-90: Vínculo com 31.499.939/0001-76:

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 23/08/2022 Prazo Final: 22/02/2023

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 15/06/2022 Prazo Final: 15/12/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:09:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.251.627/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.251.627/0001-90 DUNS®: 899249631
Razão Social: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/12/2007
CNAE Primário: 2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME

- CNAE Secundário 1: 2592-6/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL,
- CNAE Secundário 2: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 4: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- CNAE Secundário 5: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 6: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 8: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 9: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 10: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 16.075-370
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - PQ INDUSTRIAL
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36212782 Telefone: (18) 21025511
E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 226.722.708-80
Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 226.722.708-80
Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 226.722.708-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Número do Documento: 276012926 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 07/08/2015 Data de Nascimento: 12/08/1982
Filiação Materna: VERA ROMANAZZI RIBEIRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 310.831.068-21
Nome: TATIANE DEBORTOLI
Carteira de Identidade: 338556333 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 16/09/2013

CEP: 16.072-440
Endereço: RUA CAMBARA, 12 - RESIDENCIAL DELTA P
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 36240947
E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais**

5335 - TELAS METÁLICAS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

Serviços

1449 - Obras Civas de Fundações Diretas

14826 - Instalação / Manutenção / Montagem de Sistemas de

Relatório de Credenciamento

FL. N.º 1152

Serviços

16675 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela

17140 - Obras Civas - Concretagem

18490 - Estudo e Projetos - Automação Industrial

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais



10. 100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.499.939/0001-76 DUNS®: 946762794
Razão Social: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: M.K.R.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 13/09/2018
CNAE Primário: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Dados para Contato

CEP: 16.075-370
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - SALA B - PARQUE
Município / UF: Araçatuba / São Paulo
Telefone: (18) 21025500 Telefone: (18) 21025502
E-mail: kcr@voceconfia.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 214.137.258-56
Nome: WAGNER STANICHESKI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 277.277.558-50
 Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
 E-mail: kcribeiro2016@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
 Nome: WAGNER STANICHESKI
 Número do Documento: 272216318 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 02/08/1995 Data de Nascimento: 23/09/1976
 Filiação Materna: MARIA PARDINI STANICHESKI
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 277.277.558-50
 Nome: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
 Carteira de Identidade: 276012938 Órgão Expedidor: SSPSP
 Data de Expedição: 14/04/2015

CEP: 16.052-000
 Endereço: RUA ARY VILLELA MARTINS, 294 - RESIDENCIAL HABIANA
 Município / UF: Araçatuba / São Paulo
 Telefone: (18) 36211398
 E-mail: WAGNERSTAN@YAHOO.COM

Linhas Fornecimento

Matérias

6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

6670 - ESCALAS E BALANÇAS

Serviços

14427 - Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:41:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 11.468.157/0002-43

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.984.357/0001-01 DUNS®: 900333709
Razão Social: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS,
ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA
Nome Fantasia: ARTFRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/10/2022
FGTS Validade: 09/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/01/2023
Receita Municipal Validade: 26/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PL. N.º 1262

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.984.357/0001-01 DUNS®: 900333709
Razão Social: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS,
ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA
Nome Fantasia: ARTFRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153058 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Data Aplicação: 06/02/2019
Número do Processo: 23069001159201971 Número do Contrato: ATA nº 10/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de Advertência devido ao não cumprimento do prazo de entrega dos itens 04 e 12, estabelecido pelo edital referente à ATA 10/2018, originada pelo PE 36/2018.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Data Aplicação: 28/10/2015 Valor da Multa: R\$ 421,00
Número do Processo: 18.010/2014 Número do Contrato: 2014NE000318
Descrição/Justificativa: Atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega do equipamento adquirido por meio da Nota de Empenho nº 2014NE000318.

Relatório de Ocorrências Ativas

FL. N.º. 127

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **012866/2017** Número do Contrato: **2017NE002407**

Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa de mora no valor de R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) devido ao atraso de 15 (quinze) dias na entrega do objeto da nota de empenho n^o 2407/2017.
MULTA RECOLHIDA.**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:40:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA**
CNPJ: **79.984.357/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.122.120/0001-01
Razão Social: EXCELLENCE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: EXCELLENCE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/03/2023

FGTS Validade: 30/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/12/2022

Receita Municipal Validade: 23/11/2022

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:34:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAQUELINE SOUSA CARDOSO 04711845194**
CNPJ: **42.122.120/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FL. N°. 133A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.337.798/0001-74
Razão Social: CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2023

FGTS Validade: 27/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/12/2022

Receita Municipal Validade: 13/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL. Nº. 134 R

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:27:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **43.337.798/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FL. N.º 136

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.843.402/0001-19 DUNS®: 947603854
Razão Social: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOIS K COMERCIO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2022

FGTS Validade: 25/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/01/2023

Receita Municipal Validade: 20/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:25:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.843.402/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.519.684/0001-82
Razão Social: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/02/2023

FGTS Validade: 25/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/10/2022

Receita Municipal Validade: 01/01/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:21:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **42.519.684/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	35.764.167/0001-03	DUNS®:	925897298
Razão Social:	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI		
Nome Fantasia:	ACARVE COMERCIO E LICITACOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	19/12/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2023	
FGTS	Validade:	03/11/2022	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2023	
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2022	
Receita Municipal	Validade:	04/02/2023	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2023	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.764.167/0001-03 DUNS®: 925897298
Razão Social: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
Nome Fantasia: ACARVE COMERCIO E LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO
Data Aplicação: 29/03/2022
Número do Processo: 001/2022
Descrição/Justificativa: NÃO CUMPRIMENTO NA ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Data Aplicação: 11/11/2021
Número do Processo: 23118006030202141
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA conforme disposições contidas no inciso I do Artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c item 8, do anexo II Portaria nº 306/2001/MPOG, referente a Cotação Eletrônica 06/2021/UNIR. Considerando que o item ofertado pela empresa não correspondeu ao item solicitado pela administração.

Relatório de Ocorrências Ativas

Fl. N.º. 144R

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/11/2021 Prazo Final: 15/12/2021
Número do Processo: 23118006035202173
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no SICAF conforme disposições contidas no Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 c/c o 22.4.2. e 22.4.3. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2020 - UASG nº 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Considerando que a empresa encaminhou proposta que não atendiam o termo de referência, Anexo I do edital, ensejando recusa da proposta.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Impeditiva: Não
Número do Processo: 23118006035202173
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 368,54 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme disposições contidas no Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 c/c o 22.4.2. e 22.4.3. do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2020 - UASG nº 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Considerando que a empresa encaminhou proposta que não atendiam o termo de referência, Anexo I do edital, ensejando recusa da proposta.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FL. N.º. 145

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 15:14:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**
CNPJ: **35.764.167/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional nº **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Balança Eletrônica	Unidade	5	RS 2.300,0000	RS 1.530,0000	RS 7.650,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: B530

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA – INOX. CAPACIDADE PARA 150 KG. POSSUI DIVISÕES DE 50 GRAMAS. GABINETE EM ABS INJETADO E PROTEÇÃO IP-67 (TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, UMIDADE E PÓ; DISPLAY EM LED'S VERMELHOS; FUNÇÕES DO TECLADO: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS PARA CIMA E PARA BAIXO PARA TARA PROGRAMÁVEL; SUPER FILTRO DIGITAL CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES; FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" INTERNA. ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO TRI POLAR COM 2M; POSSUI INDICADOR FIXO NA COLUNA. (COLUNA 110 CM A PARTIR DO PISO/BANCADA ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO); DOTADA DE LIMITADOR DE SOBRECARGA; COMPOSTA POR PÉS ANTIDERRAPANTES; MATERIAL: BASE DA PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE-1020 PINTADO. COLUNA E TAMPA DA PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. DIMENSÕES: 50 X 50 X 110 (LX PX X CM). APROVADA PELO INMETRO. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 50X50 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEN/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura ENTREGA 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: RS 7.650,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.2. Colégio Militar de Recife;
- 3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e
- 3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, ⁰³ ^{NOV} de XXXX de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

K.C.R. INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIREL:09251627000190

Assinado de forma digital por K.C.R.
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIREL:09251627000190
Dados: 2022.11.07 16:09:17 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional nº **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.468.157/0002-43 - LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Secador Mãos	Unidade	8	RS 2.789,9500	RS 1.180,0000	RS 9.440,0000

Marca: LP DO BRASIL

Fabricante: LP DO BRASIL

Modelo / Versão: S21-11LP - FIT HEPA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 1800W, DIMENSÕES: 295 x 325 x 180mm . SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUXO DE AR 110 m/s ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO PURIFICADOR DE AR HEPA, ANTIBACTERIANO, TEMPO DE SECAGEM 8 A 10 SEGUNDOS. GARANTIA DE 12 MESES. NÍVEL DE RUÍDO: 74DB. CERTIFICADO INMETRO Nº 22963-21-01

Total do Fornecedor: R\$ 9.440,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

03
Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E7A-BDAF-FB71-5D73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E7A-BDAF-FB71-5D73



Hash do Documento

9225AF03D2D6893B458ECE0FCD9D57AE22B7082098835442F17CEBF9780C46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2022 é(são) :

Valdir De Oliveira - [REDACTED] em 07/11/2022 16:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP N.º 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria n.º 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União N.º 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional n.º 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2022, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º 64552.012398/2022-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

30.843.402/0001-19 - DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Carro Carga</u>	Unidade	6	R\$ 3.099,7700	R\$ 3.080,0000	R\$ 18.480,0000

Marca: WV Carrinhos
Fabricante: WV Carrinhos
Modelo / Versão: 800KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA 4 (quatro) pneus. Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade: 840 Litros. Câmbio de direção com freio. Rodas pneu com câmara 350x8". Medidas: 1,50 m x 0,80m (C x L). Carro Industrial usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5º roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: TM-67"

12	<u>Estante Metálica</u>	Unidade	9	R\$ 1.710,0000	R\$ 1.516,0000	R\$ 13.644,0000
----	-------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: Amapa
Fabricante: Amapa
Modelo / Versão: Flex 60

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "GÔNDOLA DE PAREDE (PRATELEIRAS) - Material Aço CH18/24. Acabamento Pintura Eletrostática Epoxi. Tipo de Pés Pés reguladores. Tipo de Estrutura Colunas CH 18 e Bandejas CH24 - Cor Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 1,96 x 1,00 x 0,40 cm. Peso liq. 3erâmi do produto - 21,25 Kg. Gôndola de Parede tipo Prateleira Versátil 1,65m. - Praticidade e durabilidade em perfeita exposição; - Máxima visibilidade para as mercadorias; - Com chapa de aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Bandejas reforçadas; - Módulos de 1 metro; - Reforços encaixáveis nas mãos francesas. - Mão francesa arredondada com perfeito encaixe nas bandejas. - Bandejas divisórias se encaixam sem uso de parafusos. - Ganchos; - Barra de encaixe para ganchos; - Cestos com divisórias móveis. - Pódium ponta de gôndola com cantos arredondados. - Versátil 26 bandejas com 2 reforços Capacidade de carga: 54 Kg por bandeja. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: VGPC16"

18	<u>Carro Carga</u>	Unidade	6	R\$ 3.292,0400	R\$ 2.730,0000	R\$ 16.380,0000
----	--------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: WV Carrinhos
Fabricante: WV Carrinhos
Modelo / Versão: 800KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARRO PLATAFORMA 800KG FECHADO - Carro Plataforma Fechado com Tela, usado para transporte de cargas em geral, produzido em chapa de aço, pintura epóxi cinza. Altura da tela: 850 mm. Rodas: 2 fixas RM-8" e 2 giratórias GMG RM-8". RM-8": Pneumáticas. Diâmetro eixo: 1". Rolamento: rolete. Aro: aço. Comprimento cubo: 74mm. Roda: 3.25x8". GMG: Garfo giratório para roda pneumática 3.25 x 8". Comprimento: 1500 mm. Largura: 800 mm. Altura: 436 mm. Capacidade: 800 kg. Peso: 95,0 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Carro Plataforma Fechado Tela 800Kg - Marcon"

19	<u>Estante Metálica</u>	Unidade	14	R\$ 1.710,0000	R\$ 1.710,0000	R\$ 23.940,0000
----	-------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: Fritomaq
Fabricante: Fritomaq
Modelo / Versão: 3 Divisões

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FRUTEIRA DE PAREDE - Fruteira de Parede Aço Inox 1,40 M, Construído inteiramente em aço inox AISI 304 ou 430, parte frontal vazada, com 03 (três) divisórias, equipamento para ser fixado em parede de alvenaria. Material: aço Inox. Altura:30 cm. Largura:40 cm. Comprimento:1,40 m. Acabamento:Aço Inox 304 ou 430. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: Sulfisa - 1,40m."

20	<u>Lixeira</u>	Unidade	17	R\$ 2.200,0000	R\$ 1.772,0000	R\$ 30.124,0000
----	----------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: Reis Lixeiras
Fabricante: Reis Lixeiras
Modelo / Versão: 100 LITROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LIXEIRA TIPO FAST FOOD EM AÇO INOX. Lixeira fast-food em aço inox 304, com balde interno em polietileno com capacidade para 100 litros, com protetores laterais e traseiros no topo para evitar que as bandejas caiam. Porta superior basculante, com puxador em inox, porta frontal com abertura lateral, 2 rodízios traseiros para facilitar a locomoção. Ideal para praça de alimentação. Capacidade: 100 litros. Medidas: 535 x 535 x 1050 (CxPxX). Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REFERÊNCIA: LXFF-100"

21	<u>Mesa Refeitório</u>	Unidade	21	R\$ 3.191,2700	R\$ 3.190,0000	R\$ 66.990,0000
----	------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: Yescasa
Fabricante: Yescasa
Modelo / Versão: Yescasa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Mesa de Jantar Base Inox Retangular Vidro 6 Lugares : medidas do tampo de vidro 2,70 x 1,20, Tom Predominante: Metálicos e Prateado, acabamento: Inox, Altura da Mesa: 0,75 Descrição da Base: Base 4 Apoios Inox Luxo, ACOMPANHA 6 CADEIRAS totalmente customizadas com o simbolo do 17º GAC conforme medidas e detalhes do contratante Toda a estrutura possui acabamento em aço INOX. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Eclaoire"

23	<u>Chapa De Vidro</u>	Unidade	24	R\$ 1.193,3300	R\$ 1.193,3300	R\$ 28.639,9200
----	-----------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo / Versão: CEBRACE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR E COM 7 MM DE ESPESSURA. Tampo de vidro temperado incolor com 7 mm de espessura, 1,96 cm de comprimento e 98 cm de largura, com bordas lapidadas e cantos arredondados. Confeccionado em vidro temperado de 7 mm de espessura. O tampo será usado em mesas de jantar ou mesmo em base de aparadores."

Total do Fornecedor: R\$ 198.197,9200

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, ⁰³ ^{NOV} de XXXX de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Karla Wenny Beserra Dantas Quilici
Assinado de forma digital por Karla Wenny Beserra Dantas Quilici
Data: 2022.11.07 12:01:30 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP N.º 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria n.º **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União N.º 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional n.º **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.584.079/0001-67 - METTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Freezer	Unidade	4	R\$ 17.700,0000	R\$ 5.490,0000	R\$ 21.960,0000

Marca: GELOPAR

Fabricante: GELOPAR

Modelo / Versão: GELOPAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer - Freezer Temperatura Operação: -80 °C, Capacidade: 550 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Fechamento Magnético, Trava Com Chaves, Cinco Port, Tensão Alimentação: 110/220

10	Freezer	Unidade	11	R\$ 6.984,0000	R\$ 3.820,0000	R\$ 42.020,0000
----	---------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CONSUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer - Freezer Sistema Degelo: Automático, Temperatura Operação: - 50 A - 86 °C, Capacidade: 566,30 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Gabinete Interno Aço Inoxidável, Tensão Alimentação: 110/220v, Quantidade Tampas: 2 U

11	Refrigerador Alimentos	Unidade	6	R\$ 13.000,0000	R\$ 7.490,0000	R\$ 44.940,0000
----	------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: GELOPAR

Fabricante: GELOPAR

Modelo / Versão: GELOPAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refrigerador Alimentos - Refrigerador Alimentos Capacidade: 810 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado, Tensão Alimentação: 220 V, Quantidade Portas: 4 U

Total do Fornecedor: R\$ 108.920,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.2. Colégio Militar de Recife;
- 3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e
- 3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

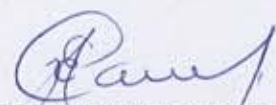
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

03 nov
Natal/RN, XX de XXXX de 2022.



IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

ITALIA
EMPREENHIMENTOS
LTDA:28889651000101

Assinado de forma digital por
ITALIA EMPREENHIMENTOS
LTDA:28889651000101
Dados: 2022.11.07 18:48:55
-03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FL. Nº. 1682



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº **549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional nº **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Batedeira Industrial	Unidade	6	R\$ 8.790,0000	R\$ 3.898,0000	R\$ 23.388,0000

Marca: MANÁ

Fabricante: MANÁ

Modelo / Versão: BPM-12 ST 1/3 CV 220V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12 LITROS - 220 V. Para a preparação de glacês, cremes, clara em neve, panquecas e similares. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral) Velocidade em seis estágios. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi. Cuba em aço inoxidável Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados Vantagens: - Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Especificações Técnicas: Capacidade: 12 litros. Potência: motor de 1/3 CV, 4 pólos, Velocidade: 1ª Vel: 98 RPM – 6ª Vel:238 RPM. Voltagem: 220 volts. Peso líquido: 65 kg. Dimensões: 580 x 370 x 700 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BP-12

Total do Fornecedor: R\$ 23.388,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.2. Colégio Militar de Recife;
- 3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e
- 3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia

1722

aos demais órgãos participantes.

⁰³ ^{NOV}
Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

ANTONIO CARVALHO
LENDEGUE:84194707834

Assessoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
RUA SENECA GALVAO, 100 - JARDIM DE SAO JOAO - CEP: 59100-000 - NATAL - RN
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1111
CNPJ: 07.000.000/0001-00

ACARVE COMERCIO E LICITACOES
EIRELI:35764167000103

Assessoria Administrativa do ACARVE COMERCIO E LICITACOES S/A
RUA SENECA GALVAO, 100 - JARDIM DE SAO JOAO - CEP: 59100-000 - NATAL - RN
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1111
CNPJ: 07.000.000/0001-00

ANTONIO CARVALHO LENDEGUE

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP N.º 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria n.º **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União N.º 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional n.º **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.122.120/0001-01 - EXCELLENCE LICITACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Descascador Legumes	Unidade	4	R\$ 3.890,0000	R\$ 2.847,9700	R\$ 11.391,8800

Marca: Becker DBL-10

Fabricante: Becker

Modelo / Versão: DBL-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCASCADOR ELÉTRICO DE LEGUMES. (220 volts) Material aço inoxidável, Capacidade 10 kg. Potência 260 Watts. Voltagem 220 volts. Dimensões Aprox: 72x42x58cm (AxLxP).

Produção: 200 kg/h. Peso bruto: 28 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BDL-10

Total do Fornecedor: R\$ 11.391,8800

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, 03 de Novembro de XXXX de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JAQUELINE	Assinado de forma digital por JAQUELINE SOUSA CARDOSO 04711845194:421221 20000101 Dados: 2022.11.07 14:21:44 -04'00'
SOUSA	
CARDOSO	
04711845194:4	
2122120000101	

1780



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**PREGÃO SRP Nº 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2022**

A **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional nº **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Cafeteira Elétrica	Unidade	6	R\$ 4.100,0000	R\$ 2.980,0000	R\$ 17.880,0000

Marca: CONSERCAF
 Fabricante: CONSERCAF
 Modelo / Versão: CIP-30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFETEIRA INDUSTRIAL – 30 LITROS Cafeteira industrial capacidade 30 litros, em aço inox Medidas: 760mm larg x 710mm alt x 355mm prof Peso liquido: 20,80/24,80 kg Capacidade de agua: 70L Capacidade de café: 30 litros Potencia: 6000W Consumo: 6,0 kh/h Tensao: 220V. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO :CIP-30

Total do Fornecedor: R\$ 17.880,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.2. Colégio Militar de Recife;
- 3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e
- 3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, ⁰³XX de ^{Nov}XXXX de 2022.





EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

MARCONE NUNES

Assinado de forma digital por MARCONE
NUNES FERREIRA:03375701675

FERREIRA:03375701675

Dados: 2022.11.07 13:20:32 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

183
Q



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP N° 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 08/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria n° 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União N° 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional n° 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2022, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º 64552.012398/2022-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

43.337.798/0001-74 - CHC ORGANIZACAO COMERCIO E SERVICO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Chapa Assadeira/Fritadeira</u>	Unidade	7	R\$ 3.290,0000	R\$ 2.095,0000	R\$ 14.665,0000

Marca: VENÂNCIO

Fabricante: VENÂNCIO

Modelo / Versão: C140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA À GÁS. Caixa coletora de gordura; Chapa de aço carbono SAE 1020 com 6 mm de espessura inteira, desta forma o calor e retido por mais tempo, proporcionando economia de energia e alcançando a temperatura necessária para o bom selamento da carne; Estrutura em aço inoxidável escovado, conferindo ao equipamento um design bonito e moderno, além de facilitar a limpeza. Possui queimador com dupla furacao e gaveta que mantem a temperatura; Gaveta móvel com bandeja que facilita e assegura ao usuario que os queimadores acenderam, retendo o calor e diminuindo o consumo de energia; Tubulacao e queimadores em aço carbono SAE 1020. Medidas Externas: 240 x 1300 x 640 mm, Area util da Mesa: Largura: 129 mm, Profundidade: 50,5mm, Queimadores: 4 und; Consumo Gas: 1,2kg/h, Peso Bruto: 63 kg. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: BG-130G. FABRICANTE: VENÂNCIO MARCA: VENÂNCIO MODELO: C140

6	<u>Cilindro elétrico</u>	Unidade	3	R\$ 11.642,5000	R\$ 11.550,0000	R\$ 34.650,0000
---	--------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: VENÂNCIO

Fabricante: VENÂNCIO

Modelo / Versão: CLISV50NR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CILINDRO SOVADOR MONOFÁSICO - 220V Cilindro especial para sovar massas de paes e similares em grande quantidade. Especificacoes Tecnicas: consumo Monofasico 220V: 1,55kWh; capacidade maxima de 15kg de massa por passada; Estrutura em chapa Sae 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a po eletrostatica com base fosfatizada; sistemas de raspadores autoregulaveis; manipulador para regulagem dos rolos; gabinete fechado para evitar contato com partes moveis (polia, correia, motor, etc.); interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botoes de emergencia e protecoes moveis; 2era util dos rolos de 50cm (500 mm); motor monofasico com opcao de tensao de 220V; rolos amassadores com cobertura em cromo-duro; moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizador visual; duplo sistema de correia de transmissao; duplo botao de parada instantanea de emergencia (freio motor); rolo em pintura a po eletrostatica; cabo de alimentacao de energia com dispositivo de retencao para evitar danos ao mesmo; indicativo de abertura dos rolos; manipulador de abertura dos rolos confeccionado em aço Sae 1020, cromado. Medidas: Altura: 1560mm - Largura: 820mm - Profundidade: 1310mm. Peso bruto: 210kg. Peso liquido: 140kg. Equipamentos de acordo com a portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo e de acordo com a norma de segurança nr12, portaria 197 de 17/12/2010. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: Venâncio CLISV50NR FABRICANTE: VENÂNCIO MARCA: VENÂNCIO MODELO: CLISV50NR

15	<u>Modeladora Massa Panificação</u>	Unidade	3	R\$ 11.426,6000	R\$ 5.550,0000	R\$ 16.650,0000
----	-------------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: METVISA

Fabricante: METVISA

Modelo / Versão: MPC.410

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODELADORA DE PÃES. (220 volts). Para modelar paes, ideal para o uso em padaria confeitarias, hotéis e estabelecimentos do genero. Caracteristicas Gerais: Modelo com pedestal MPS 500 - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epoxi. - Gabinete fechado. - Protecao de segurança. - Retorno automatico. - Esteira transportadora para cilindro. - Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro. - Rolamentos blindados. - Produto em conformidade com a norma regulamentadora NR12.- Possui um exclusivo sistema de troca rapida e facil do feltro. -Potencia: motor de 1/4 CV. -Velocidade: 365 RPM. - Consumo: 0,35 kW/h. -Peso Liquido: 120 kg. -Peso Bruto: 140 kg. - Voltagem: 220 V. -Dimensoes: 1110 x 720 x 750 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: MPS-500 FABRICANTE: METVISA MARCA: METVISA MODELO: MPC.410

16	<u>Processador Alimentos</u>	Unidade	5	R\$ 9.995,0000	R\$ 3.950,0000	R\$ 19.750,0000
----	------------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: BECCARO

Fabricante: BECCARO

Modelo / Versão: PAB3001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR DE ALIMENTOS. (220 volts). Multiprocessador de alimentos de grande capacidade fabricado em aluminio, com bocal de alimentacao de 152 mm de diametro. Acompanha 06 discos de corte, sendo 02 fatiadores (1,5 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3 mm, 5 mm e 8 mm) e 01 ralador. Tensao 220 V. Potencia do Motor: 0,5CV. Frequencia: 60Hz Tensao: 220V. Altura: 730.00 mm. Largura: 530.00 mm. Profundidade: 350.00 mm Peso Liquido: 35.00 kg. Peso Bruto: 44.00 kg. Producao: 350 kg/h. Rotacao do Disco: 438 rpm Diametro do Bocal Redondo: 54 mm. Similar ou de melhor qualidade ao MODELO DE REF: PAS-7L FABRICANTE: BECCARO MARCA: BECCARO MODELO: PAB3001

Total do Fornecedor: R\$ 85.715,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

03 NOV
Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

CHANTRELLE PEDRUZZI CERUTTI:91026563020 Assinado de forma digital por CHANTRELLE PEDRUZZI CERUTTI:91026563020
Dados: 2022.11.07 14:19:48 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP N.º 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001-04, neste ato representado pelo Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União N.º 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 011.102.784-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º 64552.012398/2022-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Liquidificador industrial	Unidade	9	RS 2.475,0000	RS 1.928,0000	RS 17.352,0000

Marca: JLCOLOMBO

Fabricante: JLCOLOMBO

Modelo / Versão: 1350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - 19 LITROS - (220 VOLTS) - 220V/60HZ; -MONOFÁSICO, - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; -CAPACIDADE PARA 19 LITROS; PESO: 18 KG - POTÊNCIA 1,0 CV; -RPM: 3500. -MEDINDO: 363X1305X530MM (LXAXP). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO MODELO DE REFERÊNCIA: JL COLOMBO

Total do Fornecedor: R\$ 17.352,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

3.2.2. Colégio Militar de Recife;

3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

190a

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

03 NOV
Natal/RN, XX de XXXX de 2022.

IVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

MARIANE FONSECA
DE OLIVEIRA
TERRA:0900145862
9

Assinado de forma
digital por MARIANE
FONSECA DE OLIVEIRA
TERRA:09001458629
Dados: 2022.11.08
17:41:12 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO SRP N° 20/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.012398/2022-87)

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10/2022

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, na cidade de Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **09.565.307/0001-04**, neste ato representado pelo **Coronel EVALDO FORTUNATO CAMPOS**, nomeado pela Portaria nº **549 de 5 de junho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União N° 109, Seção 2, de 9 de junho de 2020**, portador da matrícula funcional nº **011.102.784-3**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **20/2022**, publicada no DOU de 07/10/2022, processo administrativo n.º **64552.012398/2022-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL ITENS FRACASSADOS PREGÃO 08/2022 - 64552.012398/2022-87**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

79.984.357/0001-01 - ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Mesa Manipulação / Preparação Alimentos	Unidade	7	R\$ 3.361,9900	R\$ 2.295,0000	R\$ 16.065,0000

Marca: ARTFRIO

Fabricante: ARTFRIO

Modelo / Versão: ESPECIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA LISA MÓVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. -com tampo liso superior em aço inoxidável AISI 304, chapa 16 (espessura de 1,59 mm), com bordas viradas para baixo em 50 mm e para dentro em 15 mm, assentada sobre estrutura de cantoneira inoxidável em H;-com prateleira gradeada;-pés de 38mm de diâmetro com sapatas niveladoras em polietileno; -medindo: 2000x700x850mm - CxLxA. Similar ou de melhor qualidade.

Total do Fornecedor: R\$ 16.065,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL – UASG 160342, tendo o 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO e 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA como Organizações Militares Vinculadas.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- 3.2.2. Colégio Militar de Recife;
- 3.2.3. Hospital da Guarnição de Natal; e
- 3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de sua assinatura.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal/RN, ⁰³ ^{NOV} de XXXX de 2022.

EINVALO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ALIDA ANA DE BORBA: 50205862934 Assinado digitalmente
por ALIDA ANA DE BORBA: 50205862934
Data: 2022.11.07 17:09:49-03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

Procedo ao encerramento do volume, NUP 64552.012398/2022-87, contendo 197 (cento e noventa e sete) folhas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson André da Silva Leite', written over a faint circular stamp.

ANDERSON ANDRÉ DA SILVA LEITE – 2º Sgt
Aux da SALC da B Adm Gu N